

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

DGJ CEOP CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEOP

UNESCOMAT

Em, 15/12/10

[Assinatura]
Luis Roberto Lima
Coordenador de Protocolo

L I D O

Em, 14/12/10
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 241 /10 -GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa a anexa Minuta de Projeto de Lei que, nos termos do artigo 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por objetivo alterar, parcialmente, dispositivos do texto da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, e atualizar os anexos de metas fiscais da referida lei, para fins de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – PLOA 2010, Lei nº 4.461/2009.

Preliminarmente, cabe esclarecer que o presente projeto **visa substituir o PL nº 1469/2009**, encaminhado em 10 de novembro de 2009, o qual foi apreciado parcialmente até esta data.

Assim, o PL nº 1469/2009 com as suas alterações encaminhadas a essa Casa, por meio de Mensagem deste Governo, deverão ser desconsiderados a partir do encaminhamento do presente Projeto de Lei.

Esta mensagem está acompanhada da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, contendo os devidos esclarecimentos e justificativas para as alterações propostas.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida a presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **WILSON FERREIRA DE LIMA**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 1417/2010
Folha nº 01 BIA

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO PROT. 14092010 09:25

[Assinatura]
1202/10

Altera o art. 16 e o parágrafo 1º do art. 52 da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão programadas para atender, preferencialmente, gastos com pessoal e encargos sociais; amortizações, juros e demais encargos da dívida; contrapartida de financiamentos ou outros encargos de sua manutenção e investimentos prioritários; respeitadas as peculiaridades de cada um, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009.”

Art. 2º O § 1º do art. 52 da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52”

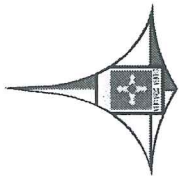
“§ 1º Verificados os requisitos de que trata o caput desse artigo, o pagamento das despesas a que se refere estará condicionado à disponibilidade orçamentária do exercício de 2010, previamente consignada em processo, de modo a não comprometer a regularidade das contas governamentais, e à estrita observância do que dispõe os arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os arts. 52, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e regulamentação específica em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 3º Ficam alterados, na Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, para fins de compatibilidade com a Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, que trata do Orçamento Anual para o exercício de 2010, os seguintes anexos e relatório integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010: Anexo I – Metas e Prioridades (com a inclusão de cinco programações para a RIDE); Anexo II - Metas Fiscais Anuais; Anexo V – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Anexo VII – Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos de Alienação de Ativos; Anexo IX - Projeção da Renúncia de Receita de Origem Tributária e Projeção da Renúncia de Benefícios Creditícios e Financeiros; Anexo XIX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I desta Lei que acrescenta novos subtítulos ao Anexo I da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009



Governo do Distrito Federal

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas e Prioridades

Art. 2º da LDO 2010

Ação	SubTítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade Medida	Região
Programa: 0084 - URBANIZAÇÃO						
1110 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
8121 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RIDE		11.101 0028	ÁREA URBANIZADA	1.000.000	M2	97
Programa: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
3023 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO						
0005 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUAS CORUMBÁ SUL		22.101 0218	PROGRAMA REALIZADO	1	UNIDADE	97
Programa: 0124 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
7316 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS						
0001 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS		22.101 0267	SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	97
Programa: 3700 - ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA						
6060 -CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O ENTORNO						
0005 CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O ENTORNO - ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS		28.207 0121	EVENTO REALIZADO	12	UNIDADE	97
6061 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS						
6386 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS		09.101 0121	EVENTO REALIZADO	4	UNIDADE	97

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1717/2010
Folha Nº 03 BTA

ANEXO II desta Lei que altera o Anexo II da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Valores Correntes

Especificação	2010		2011		2012	
	Valor		Valor		Valor	
I. RECEITA FISCAL TOTAL	12.888.077		13.514.160		15.034.217	
II. DESPESA FISCAL TOTAL	12.942.243		14.169.190		15.253.307	
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	(54.166)		(655.030)		(219.090)	
IV. RESULTADO NOMINAL	(238.097)		(886.912)		(760.755)	
V. DÍVIDA CONTRATUAL	3.652.217		3.989.993		3.809.668	

nota: Valores expressos a preços de dezembro de cada exercício.

Valores Constantes

Especificação	2010		2011		2012	
	Valor		Valor		Valor	
I. RECEITA FISCAL TOTAL	12.357.922		12.404.989		13.226.268	
II. DESPESA FISCAL TOTAL	12.409.860		13.006.257		13.419.011	
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	(51.938)		(601.269)		(192.743)	
IV. RESULTADO NOMINAL	(228.302)		(814.119)		(669.270)	
V. DÍVIDA CONTRATUAL	3.501.982		3.662.515		3.351.534	

nota: Valores expressos a preços de dezembro de 2009.

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010
Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2010		2011		2012	
	PIB (P1)	1,0387	PIB (P2)	1,0400	PIB (P3)	1,0415
	IPCA (I1)	1,0429	IPCA (I2)	1,0446	IPCA (I3)	1,0434
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
	constante (A) = B/I1	corrente (B)	constante (C) = D/I1/I2	corrente (D) = B*P2*12	constante (E) = F/I1/I2/I3	corrente (F) = D*P3*13
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	12.888.958	13.441.895	13.488.736	14.694.809	14.225.072	16.169.552
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária (1)	8.616.958	8.986.626	8.637.977	9.410.327	9.174.205	10.428.263
I.1.1.1 - Receita Tributária (menos IRPQN)	7.018.198	7.319.279	6.850.661	7.463.201	7.387.877	8.397.755
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	1.369.940	1.428.710	1.584.593	1.726.277	1.564.243	1.778.066
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária	228.820	238.637	202.723	220.849	222.084	252.442
I.1.2 - Transferências da União (2)	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas (3)	4.272.000	4.455.269	4.850.759	5.284.482	5.050.866	5.741.289
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	531.036	553.818	1.083.747	1.180.649	998.804	1.135.335
I.2.1 - Aplicações Financeiras	98.632	102.864	102.578	111.749	106.835	121.438
I.2.2 - Alienação de Bens (4)	32.724	34.128	-	-	-	-
I.2.3 - Operações de Crédito (5)	383.546	400.000	964.391	1.050.620	874.494	994.032
I.2.4 - Amortizações	16.134	16.826	16.779	18.280	17.476	19.864
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	12.357.922	12.888.077	12.404.989	13.514.160	13.226.268	15.034.217
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	12.881.891	13.434.525	13.488.736	14.694.809	14.225.072	16.169.552
II.1.1 - Pessoal e encargos (6)	5.026.289	5.241.916	5.006.999	5.454.692	4.866.203	5.531.383
II.1.2 - Demais Despesas (6)	7.855.603	8.192.608	8.481.737	9.240.117	9.358.869	10.638.169
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	472.031	492.282	482.479	525.619	806.061	916.245
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida (6)	176.365	183.931	212.850	231.882	476.527	541.665
II.2.2 - Amortização da Dívida (6)	150.303	156.751	142.689	155.447	195.708	222.460
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	145.364	151.600	126.940	138.290	133.826	152.119
II.2.4 - Aquisição de Capital já Integr.	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	12.409.860	12.942.243	13.006.257	14.169.190	13.419.011	15.253.307
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(51.938)	(54.166)	(601.269)	(655.030)	(192.743)	(219.090)
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)	(228.302)	(238.097)	(814.119)	(886.912)	(669.270)	(760.755)
V - DÍVIDA CONTRATUAL (6)	3.501.982	3.652.217	3.662.515	3.989.993	3.351.534	3.809.668

NOTAS:

- (1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2010 a 2012, valores correntes, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- (2) Com a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal;
- (3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais receitas e/ou despesas;
- (4) As estimativas das Alienações de Bens, para o período 2010 a 2012, foram informadas pela Subsecretaria de suprimentos/SEPLAG, e autorizadas pela Lei nº 4.019/07;
- (5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, e da Dívida Contratual, em valores correntes, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF;
- (6) As despesas com Pessoal e Encargos referentes a 2010 foram obtidas a partir de estimativa constante da LOA 2009, acrescidas de crescimento vegetativo de 3,0% para o poder executivo e 2,5% para o legislativo e também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajuste geral do Servidor e nomeações decorrentes de concurso público, constantes de anexo a esta Lei. Para 2011 e 2012, foram acrescidas apenas os mesmos crescimentos vegetativos.

Observações:

- 1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha";
- 2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO;
- 3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e PIB, foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 28/08/2009.
- 4) A metodologia adotada para o cálculo das metas anuais foi a disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

1 – Introdução

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2010 a 2012, têm como base os parâmetros econômicos da taxa inflacionária combinada com o crescimento da economia nacional e com a política fiscal de ajuste orçamentário e financeiro a partir do exercício de 2007, e, como princípio, expressam a busca do atingimento do equilíbrio das finanças distritais, sobretudo, levando-se em conta a necessidade de austeridade e de controle dos recursos públicos deflagrada por este Governo, com vistas a melhor investir os recursos públicos no atendimento dos anseios população do Distrito Federal.

Nesse sentido, é imperativo a busca na excelência da exploração da base tributária distrital com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, possibilitando assim financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dispostas no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social - PDES relativo aos exercícios de 2007 a 2010, além dos programas e projetos prioritários da administração.

Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados na LDO levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal, bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando o combate à sonegação e à obtenção de melhores índices de arrecadação.

Os investimentos previstos na LDO, sobretudo listados no Anexo de Metas e Prioridades, estão compatíveis com o Plano Plurianual 2008 – 2011, bem como com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, que se encontra substancialmente confortável, na relação Dívida Consolidada X Receita Corrente Líquida. Neste sentido, o Distrito Federal, além da rolagem de dívida, pode auferir da captação de novos financiamentos, sem prejudicar a execução orçamentária e financeira.

2 – Do Anexo de Metas Fiscais (composição)

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é composto pelas seguintes informações:

- Metas Fiscais - Projeção Anual;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas aos Exercícios Anteriores;
- Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido, com destaque para a “Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos”;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717/2010
Folha Nº 06 BIA

- Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que obrigatoriamente deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, a exceção daquelas VETADAS pelo Poder Executivo, e, também, do Anexo de Riscos Fiscais, que tem por finalidade trazer a público possibilidades de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível não realização, que possam comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados à sentenças judiciais.

Os Anexos de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, conseqüentemente, o cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, além de permitir a comparação de sua realização efetiva, com a sua fixação das metas nos exercícios passados, de sorte a permitir uma melhor análise sobre Planejamento/Execução para os exercícios futuros, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante do estoque da dívida pública.

3 – Metodologia de Estimativa das Metas Fiscais

3.1 Projeção das Receitas

As hipóteses básicas utilizadas para a elaboração da projeção das receitas fiscais para o período de 2010 – 2012 consistem em:

a) Base de Cálculo

As projeções de receitas tributárias para o período de 2010 – 2012 foram elaboradas com base em comportamentos decorrentes de acompanhamento específicos de impostos e taxas, verificados nos exercícios anteriores, corrigidos ora pelo INPC, ora pelo IGP-DI, conforme documentação encaminhada pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda – SUREC/SEF, sendo os mesmos contemplados como metas na Projeção para o exercício de 2010 e seguintes.

Em relação ao Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF teve-se como base os valores redefinidos nas projeções de reajuste salarial do servidor do Distrito Federal, reestruturação, nomeações decorrentes de concursos públicos, além de estimativa de crescimento vegetativo, de 3% e de 2,5% para o Poder Executivo e para o Poder Legislativo, respectivamente. Os acréscimos específicos estão contidos no Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na forma do art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal.

No que tange às demais receitas do Tesouro e de Outras Fontes, considerou-se as projeções elaboradas pelas unidades orçamentárias, que dispunham de metodologia específica. As demais foram obtidas pela correção dos valores previstos para o exercício de 2009, com base nos índices de inflação (IPCA) e o crescimento real, PIB. Excluem-se dessa premissa as receitas de operações de crédito e as despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida, cujas projeções foram elaboradas pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Fazenda, em conformidade com os processos de contratação de crédito.

b) Hipóteses Macroeconômicas

Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento real das receitas distritais, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas. Assim, para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 3,87%; 4,00%; e 4,15%, respectivamente. As taxas de inflação (IPCA) consideradas para o período foram de 4,29%, 4,46% e 4,34%, respectivamente, conforme pesquisa no site do Banco Central do Brasil em 28/08/2009.

3.2 – Projeção das Despesas

A base para a projeção das despesas fiscais leva em consideração as variáveis estipuladas para as receitas fiscais, sendo que, para a rubrica ‘Pessoal e Encargos’, adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual de 3% para o Executivo e 2,5% para o Legislativo) e as autorizações específicas para aumento de despesas de pessoal, tais como criação de cargos, reajuste geral para o servidor e nomeações decorrentes de concurso público.

Para as despesas correntes, foram consideradas as necessidades mínimas individuais de cada órgão, levando-se em conta, ainda, as estimativas para investimentos, que é uma das prioridades deste governo, ou seja, reduzir o custeio para investir mais.

Importa ressaltar, que a despesa de pessoal a partir de janeiro de 2009, estará reduzida no montante de recursos destinados ao custeio de inativos e pensionistas, pois, como o controle, a arrecadação, as aplicações financeiras e os pagamentos passam a ser efetuados pelo Instituto de Previdência Social do Servidor do Distrito Federal–IPREV, a contabilidade é diferenciada, na forma do Manual de Contabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, combinado a Portaria Conjunta SOF/STN nº 03, de 14 de outubro de 2008, inclusive com Reserva Própria do RPPS, para pagamentos futuros.

Assim, as despesas de inativos e pensionistas serão classificadas nas naturezas de despesas 33.90.01; 33.90.03, 33.90.05; 33.90.09. E a Reserva Orçamentária do RPPS, como 77.99.99 (não é uma natureza de despesa executável). O grupo de despesa 1–Pessoal e Encargos Sociais não será considerado no IPREV, e, sim, nas obrigações patronais, classificadas como “31.91.13”, lançadas nas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo ou pelos órgãos do Poder Legislativo, quando for o caso dos servidores ingressos nos quadros do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 2007, na forma da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

4 – Metas Fiscais para 2010

4.1 Objetivos e Estratégias

O Distrito Federal tem pautado suas ações fiscais com o objetivo de atender as demandas sociais e de investimentos da população, bem como viabilizar atendimento aos mandos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste contexto, é imperioso dar

Setor Protocolo Legislativo¹
PL Nº 1717/2010
Folha Nº 08 BTA

seqüência ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, iniciado em 1999 por meio do cumprimento de metas e implementação de ações fiscais. Este programa, que é parte integrante do Contrato de Renegociação da Dívida do Distrito Federal com o Governo Federal, tem como eixo central dar sustentação fiscal e financeira, em bases sólidas e permanentes. Assim, as estratégias do Governo do Distrito Federal serão direcionadas para possibilitar a cobertura do serviço da dívida, bem como para reduzir o crescimento das despesas com o custeio da máquina administrativa para poder investir mais e melhor, tendo o cuidado do atendimento das necessidades sociais da sociedade.

5 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2010-2012

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2010 a 2012. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF, cuja previsão encontra-se no documento “Projeção da Renúncia de Origem Tributária para os Exercícios de 2010 a 2012 – Revisão em 08/10/2010”, elaborado pelo Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF.

As estimativas obtidas foram revisadas de acordo com o Ofício nº 550/2009 – GAB/SEF, de 11/09/2009, endereçado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, considerando a melhoria no cenário macroeconômico do País, incorporada inclusive nas projeções da arrecadação federal para 2010 contidas no Orçamento Geral da União.

As estimativas de receita para o triênio 2010-2012 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2009, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio construído com base na média das expectativas do mercado financeiro, vigentes em 24/07/2009, conforme a seguir.

PREVISÃO PARA O IGP-DI ANUAL – 2009-2012

2009	2010	2011	2012
0,58%	4,42%	4,50%	4,54%

Fonte: www.bcb.gov.br (Relatório Focus).

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2009	2010	2011	2012
1,0000	0,9676	0,9262	0,8861

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção Econômica-Tributária/COPET/SUREC/SEF.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1717/2010

Folha Nº 09 ~~BR~~

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado.

A fim de estabelecer correlação da receita com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

ICMS	ISS
$Y_t = \alpha + \beta \cdot \text{PIB}_t$	$Y_t = \alpha + \beta \cdot \text{PIB}_t$

Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t, com t = 1 (1º trim/1995), 2, 3, ..., 57 (1º trim/2009).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t.

ICMS	ISS
$\alpha = -93,6891$ (P value: 6,57E-27)	$\alpha = -103,057$ (P value: 3,12E-12)
$\beta = 1,7974$ (P value: 1,9E-65)	$\beta = 2,0773$ (P value: 1,81E-47)
$R^2 = 0,9951$	$R^2 = 0,9784$

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo "Holt-Winters", os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2012. A série projetada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da arrecadação até o quarto trimestre de 2012. Para encontrar a arrecadação mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da arrecadação no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das arrecadações brutas dos dois tributos para o período 2009-2012. Ainda, as estimativas brutas sofreram ajustes de forma a alcançar a receita prevista consignada no Ofício 550/2009-GAB/SEF de 11/09/2009.

Para obter a receita estimada para o triênio 2010-2012, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia fiscal e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores.

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 10 BTA

Por último, à projeção do ICMS foram acrescentadas as expectativas de liberação de recursos para financiamento nas modalidades do Incentivado/PRÓ-DF e do Financiamento Especial para o Desenvolvimento, cuja fonte da informação é a Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda, enquanto às estimativas do ISS foram somadas as previsões para a retenção tributária por órgãos públicos distritais. A seguir, as estimativas para o ICMS e o ISS.

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2010	2011	2012
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	5.181.496	5.577.874	6.124.516
(+) Ajuste Ofício 590/2009-GAB/SEF	753.010	810.614	890.056
(=) Receita Bruta Final	5.934.506	6.388.488	7.014.571
(-) Inadimplência estimada	206.937	244.045	270.207
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	107.542	78.470	81.978
(-) Renúncia estimada	1.004.760	1.352.465	931,755
(+) Incentivo creditício	65.718	72.290	79.519
(+) Financ. Especial para o Desenvolvimento	60.000	66.000	72.600
(=) Receita estimada	4.956.028	4.986.628	5.743.992

ISS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2010	2011	2012
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	778.788	945.049	1.038.427
(+) Ajuste Ofício 590/2009-GAB/SEF	24.599	-	-
(=) Receita Bruta Final	803.386	945.049	1.038.427
(-) Inadimplência estimada	94.666	87.704	96.329
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	29.644	37.161	38.884
(-) Renúncia estimada	22.244	23.644	26.409
(+) Retenção tributária via SIGGO	77.232	88.384	92.482
(=) Receita estimada	793.353	959.245	1.047.055

IPTU/TLP e IPVA

De posse do lançamento de ofício dos tributos em questão para 2009, e das expectativas do BACEN de INPC para 2010, 2011 e 2112, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Ainda, as estimativas brutas sofreram ajustes de forma a alcançar a receita prevista consignada no Ofício 550/2009-GAB/SEF de 11/09/2009.

Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2010	2011	2012
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	637.191	548.661	574.103

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717, 2010
 Folha Nº 11 B7A

(+) Ajuste Ofício 590/2009-GAB/SEF	15.993	-	-
(=) Receita Bruta Final	653.184	548.661	574.103
(-) Inadimplência estimada	171.804	108.090	113.102
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	12.533	11.536	12.071
(-) Renúncia estimada	55.596	38.726	40.522
(=) Receita estimada	438.317	413.381	432.550

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2010	2011	2012
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	109.684	105.877	110.787
(-) Inadimplência estimada	15.833	16.668	17.441
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	3.969	4.787	5.009
(-) Renúncia estimada	8.862	2.392	2.502
(=) Receita estimada	88.957	91.604	95.853

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2010	2011	2012
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	548.055	556.585	582.395
(+) Ajuste Ofício 590/2009-GAB/SEF	18.377	-	-
(=) Receita Bruta Final	566.432	556.585	582.395
(+) Estimativa do lançamento do imposto para veículos novos	104.440	70.488	73.757
(-) Inadimplência estimada	39.562	84.117	87.967
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	11.488	21.569	22.569
(-) Renúncia estimada	19.551	19.581	20.456
(=) Receita estimada	623.247	633.083	661.056

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2006, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, ..., 54 (jun/2009).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI		ITCD	
$\alpha = 4.724.157,25$ (P value: 4,3E-13)		$\alpha = 806.862,46$ (P value: 8,87E-12)	
$\beta = 165.866,39$ (P value: 1,15E-14)		$\beta = 30.007,63$ (P value: 4,09E-14)	
$S_{jan} = 0,8530$	$S_{jul} = 1,1217$	$S_{jan} = 1,0365$	$S_{jul} = 1,0379$
$S_{fev} = 0,9071$	$S_{ago} = 1,0667$	$S_{fev} = 0,7486$	$S_{ago} = 0,9515$
$S_{mar} = 1,0040$	$S_{set} = 0,9574$	$S_{mar} = 1,0886$	$S_{set} = 1,0108$
$S_{abr} = 1,0172$	$S_{out} = 0,9204$	$S_{abr} = 1,0461$	$S_{out} = 1,0445$
$S_{mai} = 1,0096$	$S_{nov} = 0,8490$	$S_{mai} = 0,9796$	$S_{nov} = 0,9996$
$S_{jun} = 1,1273$	$S_{dez} = 1,1668$	$S_{jun} = 1,0755$	$S_{dez} = 0,9808$

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas foram projetadas para o período 2010 a 2012, sendo que as estimativas brutas sofreram ajustes de

forma a alcançar a receita prevista consignada no Ofício 550/2009-GAB/SEF de 11/09/2009, conforme descrito a seguir.

ITBI

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2010	2011	2012
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	189.235	213.119	237.004
(+) Ajuste Ofício 590/2009-GAB/SEF	34.709	39.090	43.470
(=) Receita Bruta Final	223.943	252.209	280.474
(-) Inadimplência estimada	198	207	217
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	545	569	595
(-) Renúncia estimada	311	325	339
(=) Receita estimada	223.978	252.246	280.514

ITCD

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2010	2011	2012
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	33.644	37.965	42.286
(+) Ajuste Ofício 590/2009-GAB/SEF	(1.755)	-	-
(=) Receita Bruta Final	31.889	37.965	42.286
(-) Inadimplência estimada	1.115	1.165	1.217
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	858	897	937
(-) Renúncia estimada	3.301	3.449	3.603
(=) Receita estimada	28.331	34.248	38.403

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, ..., 54 (jun/2009).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA		MULTAS E JUROS TRIBUTOS	
$\alpha = 1.160.123,65$ (P value: 8,32E-06)		$\alpha = 2.726.381,05$ (P value: 9,05E-12)	
$\beta = 32.311,14$ (P value: 6,29E-05)		$\beta = 31.394,94$ (P value: 0,002495)	
$S_{jan} = 0,7727$	$S_{jul} = 0,9426$	$S_{jan} = 1,0297$	$S_{jul} = 1,2849$
$S_{fev} = 0,8959$	$S_{ago} = 1,0797$	$S_{fev} = 0,6268$	$S_{ago} = 1,2427$
$S_{mar} = 1,0497$	$S_{set} = 0,7869$	$S_{mar} = 0,8402$	$S_{set} = 0,9623$
$S_{abr} = 1,3061$	$S_{out} = 0,9931$	$S_{abr} = 0,8374$	$S_{out} = 0,9337$
$S_{mai} = 0,9661$	$S_{nov} = 1,0304$	$S_{mai} = 1,0544$	$S_{nov} = 0,7432$
$S_{jun} = 1,1209$	$S_{dez} = 1,0559$	$S_{jun} = 1,1036$	$S_{dez} = 1,3411$

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2010 a 2012 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada, conforme segue.

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 13 BIA

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2010	2011	2012
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	57.872	67.680	73.226
(-) Renúncia estimada	9.082	9540	5.791
(=) Receita estimada	48.789	58.141	67.435

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2010	2011	2012
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	39.730	44.202	48.885
(-) Renúncia estimada	15.438	13.633	9.500
(=) Receita estimada	24.292	30.569	39.385

DÍVIDA ATIVA

Considerando que a Dívida Ativa tributária corresponde à inadimplência do pagamento de tributos e, portanto, sua receita é basicamente o pagamento de débitos de exercícios anteriores; e que a renúncia da Dívida Ativa advém do benefício da redução de multa e juros de mora, já considerada na projeção do item "Multas e Juros da Dívida Ativa" apresentada acima; não se aplicou a metodologia descrita na Decisão TCDF nº 2579/2008.

Assim, para a previsão da receita da Dívida Ativa líquida de multas e juros, assumiu-se a arrecadação dos últimos doze meses até junho de 2009, atualizada, monetariamente, pelo INPC médio previsto para 2009 a 2012, e sendo por fim, incorporados os ajustes referentes ao Ofício 550/2009-GAB/SEF.

A atualização monetária pelo INPC/IBGE foi estendida às receitas de Encargos da Dívida Ajuizada, Contribuições para PINAT, Recursos do Regime Simplificado de Tributos, Regime Especial de Apuração – REA ICMS, Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM) e Taxa de Expediente.

TAXAS ADMINISTRADAS PELA ADASA

As previsões da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento e da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos para 2010 e 2011 foram encaminhadas pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, através do Ofício nº 150/2009-PRE/ADASA. As previsões das mesmas taxas para 2012 foram obtidas através da atualização monetária pelo INPC médio.

SIMPLES

Tendo em vista a implementação do regime Simples Nacional em agosto de 2007, não foi possível, ainda, a coleta de dados sobre inadimplência e receita de exercícios anteriores, o que inviabilizou a aplicação da metodologia contida na Decisão TCDF nº 2579/2008. Assim, adotou-se como base de dados os valores arrecadados desde agosto de 2007, sobre a qual foi aplicada média móvel de doze meses a partir de julho de 2009 e, em seguida, atualização monetária pelo INPC/IBGE médio para o triênio de 2010-2012, incorporando-se os ajustes do Ofício 550/2009-GAB/SEF.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
Folha Nº 14 BTA

IRRF E OUTRAS TAXAS

Foram incluídas as previsões para 2010 a 2012 do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento – TFE e da Taxa de Execução de Obras - TEO encaminhadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- A) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2010 A 2012 VALORES CORRENTES EM R\$;
- B) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2010 A 2012 VALORES CORRENTES EM R\$;
- C) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2010 A 2012 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- D) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2010 A 2012 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- E) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2010 A 2012 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- F) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2006-2012 VALORES CORRENTES EM R\$.

ANEXO I
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2010 A 2012
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	9.550.062.972	9.871.620.000	10.910.946.786
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	8.747.978.849	9.189.477.761	10.175.820.398
1110.00.00		IMPOSTOS	8.619.694.589	9.049.833.587	10.029.700.274
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.742.583.643	2.945.624.875	3.072.975.627
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	438.316.522	413.380.558	432.550.155
1112.04.00	100	IMPOSTO SOBRE RENDA/PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.428.710.344	1.726.277.386	1.778.065.708
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	623.246.794	541.752.059	566.604.834
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	28.331.490	33.849.933	37.923.142
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	223.978.493	230.364.940	257.831.789
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	5.877.110.946	6.104.208.712	6.956.724.647
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV.TRANS.P E COMUNICAÇÃO	4.956.027.517	4.986.628.226	5.743.991.832
1113.02.22	100	ICMS PADES LEI 1314 DE 19.12.96	65.718.349	72.290.184	79.519.202
	100	FIN. ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE	60.000.000	66.000.000	72.600.000
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	793.352.591	959.245.096	1.047.055.117
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	127.730.838	158.335.390	165.677.699
1120.00.00		TAXAS	128.284.260	139.644.174	146.120.124
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	38.934.719	47.693.702	49.905.348
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	8.228.345	8.768.120	9.174.714
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	21.444.239	23.618.679	24.713.921
1121.44.00	160	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	5.353.514	15.292.755	16.001.908
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	3.908.621	14.148	14.804
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	89.349.541	91.950.472	96.214.776
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	387.895	340.863	356.670
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	4.928	5.148	5.387
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	88.956.718	91.604.460	95.852.719
1220.03.03	152	CONTRIB. PROG. INCENT. ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	3.105.018	1.514.003	1.584.210
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTOS	54.064	106.837	111.791
1600.02.20 (1)	153	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	3.043.668	6.726.777	7.038.710
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	442.502.118	359.912.834	376.602.666
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	114.742.528	93.032.508	97.346.599
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.636.727	220.849.280	252.442.411
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	48.789.318	58.140.790	67.435.074
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	1.332.528	1.439.295	1.597.943
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	5.163.206	6.594.155	6.197.205
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	8.186.283	8.595.996	10.577.894
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	651.953	757.881	803.885
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	3.773.463	5.495.462	5.122.535
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	19.136.138	19.085.648	26.784.062
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	7.679.334	13.749.298	13.362.840
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.207.787	2.291.737	2.824.744
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	9	-	-
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	658.617	131.318	163.965
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.291.816	30.569.400	39.384.721
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	8.312.477	9.636.764	12.654.870
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	109.951	190.884	347.523
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.452.934	3.458.939	6.629.135
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	5.753.949	7.424.729	6.170.617
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.383.203	3.055.739	6.639.569
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	173.858	303.489	112.299
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.393.108	2.836.216	3.840.069
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	3.235	2.972	10.179
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE EST.	26.419	1.503.960	-
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.682.683	2.155.709	2.980.459
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	162.795.291	128.523.416	141.839.277
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	46.138.570	32.682.210	36.068.300
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	585.424	450.272	496.923
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	35.587.511	30.778.298	33.967.130
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	20.833.275	23.801.642	26.267.647
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	29.214.375	21.713.696	23.963.376
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	12.020.374	8.848.290	9.765.031
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	994.919	950.496	1.048.973
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	7.259.722	4.712.238	5.200.456
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	4.592.380	1.192.472	1.316.020
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.568.742	3.393.802	3.745.422
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (2)	2.760.302	3.615.674	3.783.340

Notas: (1) Os Dados para esta rubrica encontravam-se sob conta contábil 1220.03.04 até outubro de 2008.

(2) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
Folha Nº 16 BIA

ANEXO II
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2010 A 2012
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	48.789.318	54.282.440	61.063.351
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	1.332.528	1.482.555	1.667.755
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	526.955	586.284	659.522
1911.20.02	JUROS DO ITCD	805.573	896.272	1.008.233
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	5.163.206	5.744.524	6.462.124
1911.23.01	MULTAS POR ATRASO DA DMICRO	29	33	37
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB.ACESSÓRIA	3.542.630	3.941.490	4.433.857
1911.23.05	MULTAS OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LC 52/97 (SINAL)	-	-	-
1911.23.08	MULTA POR DESC. OBRIG. TRIB. PRINCIPAL - AI ICMS	1.302.092	1.448.693	1.629.663
1911.23.09	MULTA POR DESC. OBRIG. TRIB. PRINCIPAL - AI ISS	318.454	354.309	398.569
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	8.186.283	9.107.966	10.245.724
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	5.291.742	5.887.532	6.622.997
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	2.894.541	3.220.434	3.622.727
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	651.953	725.356	815.966
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	298.170	331.741	373.181
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	353.783	393.615	442.785
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	3.773.463	4.198.312	4.722.761
1911.40.01	MULTAS DO ISS	2.612.327	2.906.445	3.269.515
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	1.161.136	1.291.867	1.453.246
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	19.136.138	21.290.649	23.950.257
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	14.559.547	16.198.786	18.222.323
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	4.576.591	5.091.863	5.727.934
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	7.679.334	8.543.940	9.611.241
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	5.586.085	6.215.014	6.991.388
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	2.093.249	2.328.925	2.619.853
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.207.787	2.456.359	2.763.205
1911.43.01	MULTAS DA TLP	1.416.929	1.576.459	1.773.388
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	790.858	879.900	989.816
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	9	10	11
1911.44.01	MULTAS DO IMPOSTO SIMPLES	8	8	10
1911.44.02	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	2	2	2
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	658.617	732.770	824.307
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	607.252	675.621	760.019
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	51.366	57.149	64.288
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.291.816	31.460.964	39.438.060
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	8.312.477	10.765.705	13.495.408
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.264.101	1.637.170	2.052.283
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	5.742.048	7.436.676	9.322.285
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.306.329	1.691.860	2.120.840
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	109.951	142.401	178.507
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	14.780	19.141	23.995
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	75.551	97.849	122.659
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	19.620	25.411	31.854
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.452.934	3.176.859	3.982.368
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	502.333	650.584	815.543
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.383.217	1.791.440	2.245.670
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	567.384	734.834	921.156
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	5.753.949	7.452.089	9.341.606
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	1.249.467	1.618.218	2.028.525
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	4.504.481	5.833.871	7.313.080
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	-	-	-
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.383.203	4.381.674	5.492.672
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	913.472	1.183.061	1.483.032
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	2.469.731	3.198.613	4.009.639
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	173.858	225.168	282.261
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	33.120	42.895	53.771
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	140.738	182.273	228.489
1913.20.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	-	-	-
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.393.108	3.099.376	3.885.240
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	379.480	491.474	616.090
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.570.436	2.033.913	2.549.623
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	443.192	573.989	719.527
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	3.235	4.189	5.251
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	412	534	669
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	2.349	3.042	3.814
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	473	613	768
1913.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS	26.419	34.216	42.892
1913.35.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	26.419	34.216	42.892
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.682.683	2.179.286	2.731.856
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	626.097	810.875	1.016.476
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	767.320	993.776	1.245.754
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	289.265	374.635	469.626

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção Econômico-Tributária/COPET/SUREC/SEF.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
Folha Nº 17 DIA

ANEXO III
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2010 A 2012
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	9.240.289.748	9.143.275.350	9.668.717.715
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	8.464.224.318	8.511.462.708	9.017.286.665
1110.00.00		IMPOSTOS	8.340.101.453	8.382.121.715	8.887.802.554
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.653.637.273	2.728.291.741	2.723.112.344
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	424.098.035	382.880.648	383.303.615
1112.04.00	100	IMPOSTO SOBRE RENDA/PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.382.364.613	1.598.909.750	1.575.630.029
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	603.049.290	501.780.685	502.095.950
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	27.412.449	31.352.428	33.605.530
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	216.712.887	213.368.229	228.477.219
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	5.686.464.180	5.653.829.974	6.164.690.210
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV.TRANS.P E COMUNICAÇÃO	4.795.259.645	4.618.706.447	5.090.029.002
1113.02.22	100	ICMS PADES LEI 1314 DE 19.12.96	63.586.527	66.956.493	70.465.812
	100	FIN. ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE	58.053.669	61.130.410	64.334.372
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	767.617.139	888.470.387	927.846.186
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	123.587.396	146.653.140	146.815.023
1120.00.00		TAXAS	124.122.865	129.340.993	129.484.110
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	37.671.721	44.174.781	44.223.543
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	7.961.427	8.121.193	8.130.158
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	20.748.612	21.876.053	21.900.201
1121.44.00	160	TAXA DE FICALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	5.179.852	14.164.430	14.180.065
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	3.781.830	13.104	13.119
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	86.451.144	85.166.212	85.260.567
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	375.312	315.714	316.062
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	4.768	4.768	4.774
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	86.071.064	84.845.730	84.939.731
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	3.004.294	1.402.297	1.403.845
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTOS	52.310	98.954	99.064
1600.02.20 (2)	153	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	2.944.935	6.230.464	6.237.342
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	428.147.855	333.357.862	333.725.839
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	111.020.411	86.168.413	86.263.530
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.895.624	204.554.651	223.701.431
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	47.206.648	53.851.065	59.757.481
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	1.289.302	1.333.101	1.416.015
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	4.995.717	6.107.627	5.491.643
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	7.920.730	7.961.769	9.373.583
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	630.805	701.964	712.362
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	3.651.056	5.089.998	4.539.326
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	18.515.383	17.677.477	23.734.653
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	7.430.225	12.734.851	11.841.459
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.136.169	2.122.649	2.503.142
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	9	-	-
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	637.253	121.630	145.298
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.503.817	28.313.939	34.900.706
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	8.042.830	8.925.747	11.214.092
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	106.384	176.800	307.957
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.373.364	3.203.732	5.874.398
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	5.567.297	6.876.920	5.468.083
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.273.456	2.830.282	5.883.643
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	168.218	281.097	99.514
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.315.478	2.626.955	3.402.871
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	3.130	2.752	9.020
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	25.562	1.392.996	-
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.628.098	1.996.657	2.641.129
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	157.514.398	119.040.743	125.690.644
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	44.641.887	30.270.862	31.961.865
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	566.434	417.050	440.348
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	34.433.093	28.507.424	30.099.917
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	20.157.467	22.045.517	23.277.032
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	28.266.694	20.111.623	21.235.107
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	11.630.447	8.195.449	8.653.266
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	962.645	880.366	929.546
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	7.024.225	4.364.561	4.608.376
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	4.443.409	1.104.490	1.166.189
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.388.098	3.143.401	3.318.999
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (3)	2.670.761	3.348.904	3.352.600

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção Econômico-Tributária/COPET/SUREC/SEF.

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2009 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em24/07/2009, para o IGP-DI acumulado: 0,58% em 2009; 4,42% em 2010; e 4,50% em 2011 e 4,54% em 2012 (www.bcb.gov.br).

(2) Os Dados para está rubrica encontravam-se sob conta contábil 1220.03.04 até outubro de 2008.

(3) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
Folha Nº 18 BPA

ANEXO IV
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2010 A 2012
VALORES CONSTANTES (1)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	47.206.648	50.277.391	54.111.189
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	1.289.302	1.373.170	1.477.878
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	509.861	543.027	584.434
1911.20.02	JUROS DO ITCD	779.441	830.143	893.444
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	4.995.717	5.320.683	5.726.401
1911.23.01	MULTAS POR ATRASO DA DMICRO	28	30	32
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB.ACESSÓRIA	3.427.711	3.650.680	3.929.055
1911.23.05	MULTAS OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LC 52/97 (SINAL)	-	-	-
1911.23.08	MULTA POR DESC. OBRIG. TRIB. PRINCIPAL - AI ICMS	1.259.854	1.341.806	1.444.123
1911.23.09	MULTA POR DESC. OBRIG. TRIB. PRINCIPAL - AI ISS	308.124	328.167	353.191
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	7.920.730	8.435.965	9.079.232
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	5.120.084	5.453.140	5.868.958
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	2.800.646	2.982.825	3.210.274
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	630.805	671.838	723.067
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	288.498	307.264	330.694
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	342.307	364.574	392.373
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	3.651.056	3.888.553	4.185.067
1911.40.01	MULTAS DO ISS	2.527.586	2.692.002	2.897.276
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	1.123.470	1.196.551	1.287.791
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	18.515.383	19.719.789	21.223.481
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	14.087.251	15.003.612	16.147.682
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	4.428.132	4.716.177	5.075.799
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	7.430.225	7.913.554	8.516.985
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	5.404.879	5.756.460	6.195.407
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	2.025.347	2.157.093	2.321.578
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.136.169	2.275.124	2.448.609
1911.43.01	MULTAS DA TLP	1.370.965	1.460.145	1.571.485
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	765.204	814.980	877.124
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	9	9	10
1911.44.01	MULTAS DO IMPOSTO SIMPLES	7	8	8
1911.44.02	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	1	2	2
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	637.253	678.705	730.458
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	587.553	625.773	673.490
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	49.699	52.932	56.969
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.503.817	29.139.721	34.947.973
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	8.042.830	9.971.394	11.958.934
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.223.095	1.516.376	1.818.627
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	5.555.782	6.887.985	8.260.927
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.263.953	1.567.032	1.879.379
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	106.384	131.894	158.184
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	14.300	17.729	21.263
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	73.101	90.629	108.694
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	18.984	23.536	28.227
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.373.364	2.942.465	3.528.969
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	486.037	602.583	722.692
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.338.347	1.659.265	1.989.997
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	548.979	680.617	816.281
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	5.567.297	6.902.261	8.278.049
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	1.208.936	1.498.823	1.797.575
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	4.358.361	5.403.438	6.480.474
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	-	-	-
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.273.456	4.058.387	4.867.322
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	883.840	1.095.773	1.314.187
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	2.389.616	2.962.614	3.553.135
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	168.218	208.555	250.125
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	32.046	39.730	47.649
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	136.172	168.825	202.475
1913.20.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	-	-	-
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.315.478	2.870.699	3.442.899
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	367.170	455.212	545.947
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.519.493	1.883.847	2.259.344
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	428.815	531.639	637.608
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	3.130	3.880	4.654
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	399	495	593
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	2.273	2.818	3.380
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	458	568	681
1913.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNC.DE ESTABELECIMENTOS	25.562	31.691	38.008
1913.35.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	25.562	31.691	38.008
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.628.098	2.018.495	2.420.830
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	605.787	751.047	900.749
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	742.429	920.454	1.103.922
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	279.882	346.994	416.158

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção Econômico-Tributária/COPET/SUREC/SEF.

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2009 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em24/07/2009, para o IGP-DI acumulado: 0,58% em 2009; 4,42% em 2010; e 4,50% em 2011 e 4,54% em 2012 (www.bcb.gov.br).

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
Folha Nº 19 BIA

ANEXO V
EXPANSÃO REAL DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2009 A 2011
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	1.163.414.886	(97.014.398)	525.442.366
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	1.156.836.734	47.238.390	505.823.957
1110.00.00		IMPOSTOS	1.151.355.016	42.020.261	505.680.840
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	214.230.040	74.654.467	(5.179.396)
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	34.301.297	(41.217.387)	422.967
1112.04.00	100	IMPOSTO SOBRE RENDA/PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	71.757.139	216.545.138	(23.279.721)
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	48.982.122	(101.268.605)	315.265
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	823.232	3.939.980	2.253.102
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	58.366.251	(3.344.658)	15.108.991
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	937.124.975	(32.634.206)	510.860.236
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV.TRANSP.E COMUNICAÇÃO	883.934.362	(176.553.198)	471.322.555
1113.02.22	100	ICMS PADES LEI 1314 DE 19.12.96 (2)	(59.121.009)	3.369.972	3.509.318
	100	FIN. ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE	58.053.669	3.076.741	3.203.962
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	52.270.359	120.853.248	39.375.799
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	920.254	23.065.744	161.883
1120.00.00		TAXAS	5.481.718	5.218.128	143.117
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.575.565	6.503.060	48.762
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	(2.153.603)	159.767	8.965
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3.506.884	1.127.441	24.148
1121.44.00	160	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	706.480	8.984.577	15.635
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	515.804	(3.768.725)	14
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.906.153	(1.284.932)	94.355
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	6.842	(59.598)	349
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	2.074	1	5
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.897.237	(1.225.334)	94.001
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	29.206	(1.601.997)	1.548
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTOS	509	46.644	109
1600.02.20 (3)	153	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	28.629	3.285.530	6.877
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	4.162.204	(94.789.993)	367.977
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.079.276	(24.851.998)	95.117
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.278.329	(26.340.974)	19.146.780
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.585.419	6.644.417	5.906.415
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	97.925	43.799	82.914
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	379.433	1.111.910	(615.985)
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	601.592	41.039	1.411.814
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	47.911	71.159	10.398
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	277.303	1.438.942	(550.671)
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	1.406.272	(837.906)	6.057.176
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	564.337	5.304.626	(893.392)
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	162.245	(13.520)	380.493
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	1	(9)	-
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	48.400	(515.623)	23.668
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.942.777	4.810.122	6.586.767
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	664.804	882.918	2.288.345
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	8.794	70.416	131.157
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	196.177	830.369	2.670.665
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	460.181	1.309.623	(1.408.837)
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	270.577	(443.174)	3.053.361
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	13.905	112.878	(181.583)
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	191.393	311.477	775.916
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	259	(377)	6.268
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS(4)	2.113	1.367.434	(1.392.996)
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	134.675	368.559	644.472
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(4.275.830)	(38.473.655)	6.649.901
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	(1.211.833)	(14.371.025)	1.691.003
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	(15.376)	(149.384)	23.297
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	(934.709)	(5.925.669)	1.592.493
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	(547.187)	1.888.050	1.231.515
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	(767.318)	(8.155.071)	1.123.483
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	(315.716)	(3.434.998)	457.817
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	(26.132)	(82.278)	49.179
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	(190.677)	(2.659.664)	243.815
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/PRECATÓRIOS)	(120.619)	(3.338.919)	61.699
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	(146.263)	(2.244.697)	175.598
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (4)	25.964	678.143	3.697

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção Econômico-Tributária/COPET/SUREC/SEF.

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2009 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 24/07/2009, para o IGP-DI acumulado: 0,58% em 2009; 4,42% em 2010; e 4,50% em 2011 e 4,54% em 2012 (www.bcb.gov.br).

(2) O déficit de 2010 está relacionado em parte ao desmembramento do ICMS incentivado em PADES e FIDE

(3) Os Dados para esta rubrica encontravam-se sob conta contábil 1220.03.04 até outubro de 2008.

(4) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Setor Protocolo Legislativo
DL Nº 1717 / 2010
Folha Nº 20 BA

ANEXO VI
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2006 A 2012
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	JAN-SET/2009	PREVISÃO OUT.-DEZ/2009	2009	2010	2011	2012
1100.00.00	100	TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	5.992.022.715	6.566.593.221	7.703.050.976	4.029.203.177	4.047.674.229	8.076.874.862	9.550.062.972	9.871.620.000	10.910.946.786
1100.00.00	100	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.540.594.377	6.063.710.076	7.081.897.397	3.752.937.183	3.554.452.845	7.307.397.584	8.747.978.849	9.189.477.767	10.175.920.398
1110.00.00	100	IMPOSTO	5.463.673.227	6.001.418.406	6.987.236.005	3.691.418.406	3.497.328.032	7.188.746.438	8.619.694.959	9.049.833.967	10.029.700.274
1112.02.00	100	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.523.981.944	1.828.278.007	2.256.300.907	1.247.573.162	1.091.834.071	2.439.407.233	2.742.583.643	2.945.624.875	3.072.975.627
1112.02.00	100	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	257.601.482	276.625.593	340.217.317	228.354.308	161.442.431	389.756.338	438.316.522	413.380.558	432.550.155
1112.05.00	100	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	841.159.470	1.036.243.438	1.293.924.249	594.941.279	1.131.666.195	1.310.607.474	1.428.710.344	1.729.217.386	1.778.065.708
1112.05.00	100	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR	318.722.226	373.357.241	448.113.296	404.872.910	113.194.258	623.246.794	623.246.794	541.752.059	566.604.834
1112.07.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	14.939.362	20.758.811	25.517.612	17.849.824	14.739.392	26.569.217	28.381.490	33.849.933	37.923.142
1112.08.00	100	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	91.559.354	121.292.925	148.536.376	71.554.841	86.791.795	158.346.636	223.978.493	230.364.940	257.831.789
1113.00.00	100	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	3.939.691.434	4.143.667.883	4.730.927.095	2.343.845.244	2.405.493.961	4.749.339.205	5.877.110.946	6.104.208.712	6.956.724.647
1113.02.00	100	IMPOSTO S/OP. REL.CIRC.MERC. S/SEV.TRANSP.E COMUNICAÇÃO	3.290.372.835	3.433.791.264	3.941.222.932	1.922.283.064	1.989.042.519	3.911.325.283	4.956.027.517	4.986.628.226	5.743.991.832
1113.02.00	100	ICMS PADES/LEI 1314 DE 19.12.96	75.401.607	73.291.726	104.283.110	54.317.386	66.390.144	122.707.530	69.718.349	72.290.184	79.519.202
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	607.776.273	642.762.608	675.049.068	359.859.185	355.487.595	715.326.780	793.352.591	855.245.096	1.047.055.117
1113.05.00	100	IMPOSTO SIMPLES	114.655.305	117.114.011	114.655.305	61.702.955	60.964.146	122.667.141	127.300.838	158.335.390	185.677.699
1120.00.00	100	TAXAS	76.921.150	91.784.185	94.661.392	61.518.778	57.124.913	118.641.146	128.284.260	136.644.174	146.120.124
1121.00.00	100	PIELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	9.246.401	17.997.286	20.248.432	12.227.510	12.868.646	35.098.155	38.934.719	47.693.702	49.905.348
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	4.859.873	7.590.259	7.590.259	3.816.570	3.816.570	10.115.030	8.228.345	9.769.120	9.174.714
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	4.388.538	10.653.954	12.659.133	6.753.555	10.488.173	17.241.728	21.444.239	23.618.679	24.713.921
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	-	-	1.533.742	1.533.742	2.939.630	4.473.372	5.353.514	15.292.755	16.001.908
1122.00.00	100	PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.674.748	73.966.699	74.411.960	49.291.268	34.256.267	83.549.991	88.389.541	91.990.472	96.214.776
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	197.418	206.327	115.738	291.569	292.132	368.470	397.695	341.563	356.937
1122.09.00	114	TAXA DE VISTORIA	67.477.330	73.760.435	74.116.393	49.172.504	34.004.262	83.173.897	88.956.748	91.604.486	95.852.719
1126.03.00	150	CONTAB. PROG. INCENT. ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	2.410.853	2.900.372	2.897.611	1.009.376	1.965.511	2.975.088	3.105.018	3.151.003	1.884.210
1220.02.00	150	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTOS	-	-	44.058	44.058	51.802	54.064	51.802	106.837	111.791
1600.02.20 (1)	153	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REALICMS	548.904	340.761	751.769	2.245.174	671.132	2.916.306	3.043.668	6.726.777	7.038.710
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	228.828.093	265.695.881	324.103.218	160.833.561	263.152.000	423.985.652	442.502.118	359.912.834	376.602.666
1721.01.02	102	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.162.025	82.000.278	84.935.613	39.955.267	69.985.868	109.941.136	114.742.528	93.032.508	97.346.599
1911.00.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	50.141.176	31.981.117	19.792.223	17.278.556	25.438.739	229.617.295	238.636.727	220.849.280	252.443.074
1911.20.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	20.227.640	3.201.837	5.112.194	1.643.631	2.972.654	6.222.340	1.332.528	1.439.295	1.597.943
1911.30.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	4.974.257	5.554.361	7.273.486	2.678.265	4.640.873	7.319.138	8.186.283	6.594.155	6.197.205
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	637.155	771.411	1.527.283	324.001	258.892	592.894	651.953	757.881	803.885
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	2.361.448	2.110.422	3.256.224	1.499.644	1.874.109	3.373.463	5.495.462	5.122.535	5.122.535
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	9.928.304	10.915.414	13.082.140	8.624.777	10.915.414	17.109.111	19.136.138	19.085.648	26.784.062
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	9.469.514	5.857.280	6.002.474	3.688.678	3.177.210	6.865.888	7.679.334	13.749.298	13.352.840
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.743.302	1.949.598	1.974.297	718.312	1.255.611	1.973.924	2.207.787	2.291.737	2.824.744
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1911.45.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	227.757	102.209	700.764	45.877	542.975	588.852	668.617	131.318	163.965
1913.00.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10.828.744	21.646.548	23.027.206	8.329.463	13.231.877	21.561.040	24.291.816	30.569.400	39.384.721
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	3.758.116	6.640.643	7.842.415	3.085.692	4.292.344	7.376.026	8.312.477	9.636.764	12.654.870
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	22.987	94.637	94.637	49.923	97.658	97.591	109.951	190.884	341.523
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	933.873	1.193.021	1.537.873	1.279.393	897.793	2.177.188	2.452.934	3.458.959	6.629.135
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	2.002.325	5.791.968	6.587.824	1.403.577	3.703.539	5.107.116	5.753.949	7.424.729	6.170.617
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	1.651.356	1.628.475	2.965.403	964.140	2.038.739	3.002.879	3.983.203	3.665.739	6.539.569
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	37.331	2.876.646	2.330.039	890.952	1.233.536	1.543.358	2.393.958	2.636.212	3.846.069
1913.22.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCMD	931.774	168.001	46.983	2.622	26.449	26.449	26.449	26.449	10.179
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	737.897	1.130.270	1.370.142	628.557	864.967	1.493.523	1.682.683	2.153.960	2.980.459
1931.00.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	84.833.417	120.221.230	143.972.102	42.758.037	119.032.192	161.790.228	162.795.291	128.933.416	141.839.277
1931.11.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	26.519.995	35.972.624	42.097.141	10.930.106	34.923.614	45.853.720	46.138.570	32.692.272	36.068.300
1931.12.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	212.244	231.286	423.109	181.419	400.381	581.810	585.424	450.272	496.923
1931.13.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	16.969.271	25.913.326	28.073.784	11.856.861	23.508.940	35.367.801	35.587.511	30.778.298	33.967.130
1931.14.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	7.534.314	17.619.724	21.145.641	4.304.917	16.399.738	20.704.655	20.833.275	23.801.642	26.267.647
1931.15.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	14.601.892	16.800.088	25.192.864	7.270.183	29.034.012	29.034.012	29.214.375	21.713.696	23.963.376
1931.17.00	114	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TLP	6.590.376	10.671.406	10.797.148	3.121.728	8.824.435	11.946.163	12.020.374	8.648.280	9.765.031
1931.20.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	121.390	221.654	995.314	183.742	805.035	984.919	984.919	950.496	1.048.973
1931.21.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	1.759.501	4.174.577	6.153.986	2.342.032	3.342.032	7.214.902	7.259.722	4.712.238	5.200.456
1931.25.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/PRECATÓRIOS)	4.272.916	4.272.916	4.467.292	1.007.875	3.562.170	4.564.028	4.564.028	1.192.472	1.192.472
1931.99.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.252.422	4.377.199	4.625.723	1.557.174	3.977.188	5.566.742	5.566.742	3.933.802	3.745.422
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DIVIDA ATIVA AJUZADA (2)	674.226	696.938	1.296.833	1.296.833	1.345.964	2.644.797	2.760.302	3.615.674	3.783.340

Notas: (1) Os Dados para esta rubrica encontram-se sob conta contábil 1220.03.04 até outubro de 2008.
(2) Inclui Dívida Não-Tributária.

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção Econômico-Tributária/COPET/UREC/SEF.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1717/2010
Folha Nº 21 BIA

ANEXO III Desta Lei que altera o Anexo IV da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 44, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 44, § 5º, DA LDO PARA 2010, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2010, e à disponibilidade orçamentária e financeira.

PODER LEGISLATIVO

I - Concurso Público

R\$ 1,00

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
CLDF	CONSULTOR LEGISLATIVO	23	2.490.026
	TECNICO LEGISLATIVO	8	623.366
TCDF	SERVIÇOS AUXILIARES DO TCDF	25	3.106.675
	SUBTOTAL	56	6.220.067

II - Gratificações

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
TCDF	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO		
	SUBTOTAL		

III - Realinhamento/Reestruturação Salarial

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
TCDF	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO DO TCDF		
	SUBTOTAL		
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	56	6.220.067

PODER EXECUTIVO

IV - Remuneração - Melhorias Salariais do Servidor (Recursos do Tesouro)

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
GDF	Melhorias Salariais para os Servidores	47.655	163.192.640
	SUBTOTAL	47.655	163.192.640

V - Remuneração - Melhorias Salariais do Servidor (Recursos Próprio da Unidade)

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
DETRAN	Melhorias Salariais para os Servidores	898	4.795.810
	SUBTOTAL	898	4.795.810

VI - Remuneração - Melhorias Salariais do Servidor (Recursos do Tesouro e do FCDF)

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
EDUCAÇÃO	Melhorias Salariais para os Servidores	59.957	249.523.962
SAÚDE	Melhorias Salariais para os Servidores	32.231	122.514.660
	SUBTOTAL	92.188	372.038.622

TOTAL REAJUSTES

140.741 540.027.072

VII - Concurso Público

ÓRGÃO	CARGO	NOMEAÇÕES 2010	REMUNERAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO
DER	Analista de Ativ. Rodoviárias	10	289.127,00	5.197.525,00
	Técnico de Ativ. Rodoviárias	100	2.231.090,00	
	Técnico de Ativ. Rodoviárias - Técnico de Trânsito Rodoviário	120	2.677.308,00	

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 22 BIA

DETRAN	Analista de Trânsito	15	877.462,50	5.470.148,50
	Auxiliar de Trânsito	50	1.373.010,00	
	Assistente de Trânsito	20	798.026,00	
	Agente de Trânsito	50	2.421.650,00	
SE	Professor Educação Básica	400	9.960.000,00	22.784.136,84
	Especialista em Educação	40	1.672.058,39	
	Médico	20	941.948,45	
	Analista de Educação	100	2.668.630,00	
	Técnico de Educação - Monitor	100	1.508.540,00	
	Técnico de Educação - Secretário Escolar	200	3.016.480,00	
	Técnico de Educação - Apoio Administrativo	200	3.016.480,00	
DFTRANS	Analista de Transportes Urbanos	20	756.012,00	6.538.458,50
	Técnico de Transportes Urbanos	80	1.831.544,00	
	Fiscal de Atividades Urbanas - Transportes	75	3.950.902,50	
SEDEST	Especialista em Assistência Social	200	4.958.660,00	11.101.058,40
	Técnico em Assistência Social	332	6.142.398,40	
SES	Agente Comunitário de Saúde	500	3.960.495,00	27.864.394,23
	Agente de Vigilância Ambiental	163	2.217.224,64	
	Auxiliar em Saúde - AOSD – Ortopedia e Gesso	80	1.150.451,34	
	Auxiliar em Saúde -AOSD – Patologia Clínica	50	719.032,09	
	Especialista em Saúde – Biólogo	10	221.339,66	
	Especialista em Saúde – Físico	10	221.339,66	
	Especialista em Saúde – Administrador	20	442.679,33	
	Especialista em Saúde – Farmacêutico Bioquímico/Laboratório	15	332.009,50	
	Especialista em Saúde – Fisioterapeuta	25	553.349,16	
	Especialista em Saúde – Psicólogo	40	885.358,66	
	Enfermeiro	100	2.181.143,72	
	Médico	400	12.564.023,64	
	Técnico em saúde – Téc. em Nutrição	18	258.851,55	
	Técnico em Saúde – Téc. Laboratório/Patologia Clínica	50	719.032,09	
	Técnico em Saúde – Técnico Administrativo	100	1.438.064,18	
ADASA	Regulador de Serviços Públicos	80	6.646.076,72	8.877.902,56
	Advogado	2	166.151,92	
	Técnico em Regulação de Serviços Públicos	58	2.065.673,92	
SEOPS	Analista de Finanças e Controle	50	4.826.900,00	4.826.900,00
SSP	Técnico Penitenciário	600	10.798.053,42	10.798.053,42
SEF	Analista de Finanças e Controle	25	2.242.302,79	17.298.538,79
	Auditor Tributário	50	7.400.000,00	
	Analista Fazendário	80	3.772.520,00	
	Técnico Fazendário	120	3.883.716,00	
SEJUS	Especialista em Assistência Social	142	6.807.323,80	29.445.515,80
	Atendente de Reintegração Social	338	15.941.060,20	
	Técnico em Assistência Social	142	6.697.131,80	
JARDIM BOTÂNICO	Analista de Administração Pública	23	754.248,20	1.645.652,70
	Técnico de Administração Pública	35	891.404,50	
IPREV	Analista de Gestão Previdenciária	50	3.669.890,00	12.559.550,00
	Técnico de Gestão Previdenciária	200	8.889.660,00	
CULTURA	Analista de Atividades Culturais	50	1.292.761,58	2.240.217,77
	Técnico de Atividades Culturais	50	947.456,20	
IBRAM	Fiscal de Atividades Urbanas - Meio Ambiente	40	2.107.148,00	9.072.303,60
	Analista de Atividades do Meio Ambiente	50	2.659.291,96	
	Técnico de Atividades do Meio Ambiente	120	4.305.863,64	
JARDIM ZOOLOGICO	Analista de Administração Pública	20	655.868,00	1.343.522,90
	Técnico de Administração Pública	27	687.654,90	
FHB	Analista de Atividades do Hemocentro	35	1.402.573,72	2.336.256,26
	Técnico de Atividades do Hemocentro	30	933.682,54	
SEAPA	Analista de Desen. e Fisc. Agropecuária	30	1.305.708,00	1.804.887,50
	Técnico de Desen. e Fisc. Agropecuária	17	499.179,50	

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1717 / 2010

Folha Nº 23 BIA

SEPLAG	Gestor de Políticas Públicas	40	3.288.310,00	12.225.186,57
	Médico	9	423.876,80	
	Analista de Administração Pública	120	3.644.166,58	
	Técnico de Administração Pública	120	2.830.209,29	
	Analista de Planejamento e Orçamento	25	2.038.623,90	
CEAJUR	Procurador de Assistência Judiciária (Defensor)	15	2.367.133,50	2.367.133,50
PGDF	Procurador do DF	18	2.840.560,20	5.057.562,40
	Analista de Apoio Ativ. Jurídicas	23	958.847,00	
	Assistente de Apoio Ativ. Jurídicas	46	1.258.155,20	
PCDF	Analista de Apoio às Atividades Policiais	150	5.325.363,45	10.675.668,85
	Técnico de Apoio às Atividades Policiais	100	3.078.600,58	
	Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública	50	2.271.704,82	
EMATER	Técnico Especializado	15	559.242,80	1.829.249,19
	Esxtensionista Rural - NS	21	782.939,92	
	Esxtensionista Rural - NM	2	59.773,40	
	Técnico em Informática	2	63.910,36	
	Assistente Administrativo	9	241.465,49	
	Eletrecista	1	15.488,12	
	Motorista	5	88.690,93	
	Mecânico Automotivo	1	17.738,19	
CBMDF	Serviço Voluntário	200	1.844.260,00	1.844.260,00
		7149	215.204.083,28	

VIII - Criação de Cargos Comissionados

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
SEF	Subcoordenador Técnico - DFG-10	1	20.257
	Subcoordenador Financeiro - DFG-10	1	20.257
	Subcoordenador Administrativo - DFG-10	1	20.257
	Coordenador Geral - DFG 12	1	28.081
SE	Supervisores e Chefe de Secretaria (diurno) - FGIE-01	168	1.385.328
	Supervisores (noturno) - FGIE-02	112	484.120
	Diretor - DFIE-07	35	378.475
	Vice-Diretor - DFIE-06	35	316.102
	Diretor- DFIE-10	21	340.229
	Vice-Diretor - DFIE-08	21	264.869
SUBTOTAL		396	3.257.975
TOTAL PODER LEGISLATIVO		56	6.220.067
TOTAL PODER EXECUTIVO		148.286	758.489.130
TOTAL GERAL (LEGISLATIVO + EXECUTIVO)		148.342	764.709.197

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717, 2010
 Folha Nº 24 BIA

ANEXO IV desta Lei que altera o Anexo V da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	VALORES REALIZADOS			LOA			PROJEÇÃO			%		
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	8.631.863	10.368.272	20,12	12.019.678	15,93	13.441.895	11,83	14.694.809	9,32	16.169.552	10,04	
Receita Não Financeira (I)	8.380.254	10.021.267	19,58	11.515.019	14,91	12.888.077	11,92	13.514.160	4,86	15.034.217	11,25	
Despesa Total	8.145.431	10.088.788	23,86	12.019.678	19,14	13.434.525	11,77	14.694.809	9,38	16.169.552	10,04	
Despesa Não Financeira (II)	7.861.225	9.748.205	24,00	11.515.019	18,12	12.942.243	12,39	14.169.190	9,48	15.253.307	7,65	
Resultado Primário (I-II)	519.029	273.062	-47,39	-	-100,00	(54.166)	0,00	(655.030)	1109,30	(219.090)	-66,55	
Resultado Nominal	406.273	155.550	-61,71	(157.731)	-201,40	(238.097)	50,95	(886.912)	272,50	(760.755)	-14,22	
Dívida Pública Consolidada	1.689.732	1.720.411	1,82	2.387.261	38,76	3.652.217	52,99	3.989.993	9,25	3.809.668	-4,52	

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	VALORES REALIZADOS			LOA			PROJEÇÃO			%		
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	9.533.298	10.813.071	13,42	12.019.678	11,16	12.888.958	7,23	13.488.736	4,65	14.225.072	5,46	
Receita Não Financeira (I)	9.255.413	10.451.180	12,92	11.515.019	10,18	12.357.922	7,32	12.404.989	0,38	13.226.268	6,62	
Despesa Total	8.996.067	10.521.597	16,96	12.019.678	14,24	12.881.891	7,17	13.488.736	4,71	14.225.072	5,46	
Despesa Não Financeira (II)	8.682.181	10.166.403	17,10	11.515.019	13,27	12.409.860	7,77	13.006.257	4,81	13.419.011	3,17	
Resultado Primário (I-II)	573.232	284.776	-50,32	-	-100,00	(51.938)	0,00	(601.269)	1057,67	(192.743)	-67,94	
Resultado Nominal	448.701	162.223	-63,85	(157.731)	-197,23	(228.302)	44,74	(814.119)	256,60	(669.270)	-17,79	
Dívida Pública Consolidada	1.866.193	1.794.217	-3,86	2.387.261	33,05	3.501.982	46,69	3.662.515	4,58	3.351.534	-8,49	

Observações:

- 1) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado no quadro anterior.
- 2) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha".
- 3) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
- 4) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 28/08/2009, as realizadas no site do IBGE. IPCA utilizado: 2007: 4,46%; 2008: 5,90%; 2009: 4,29%; 2010: 4,29%; 2011: 4,46%; 2012: 4,34%
- 5) A metodologia adotada para o cálculo das metas anuais foi a disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas.

ANEXO V desta Lei que altera o Anexo VII da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 (LRF, art. 4º, § 2º, III) - continuação do Anexo VII

EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00

I . RECEITA		PREVISÃO PARA 2010
Receitas de Capital		
Alienação de Ativos (I)		34.127.350
Alienação de Bens Imóveis		34.127.350
Fonte 107		10.127.350
Fonte 207		24.000.000
II . DESPESA		PREVISÃO PARA 2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		34.127.950
FONTE	UNIDADE	NATUREZA
Fonte 107	18101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 207	28.209 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
		44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		46.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
		1.000.000

Observação:

Sector Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 26 BIA

ANEXO VI desta Lei que altera o Anexo IX da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2012 (Art. 4º, § 2º, V, da LRF)

APRESENTAÇÃO

A revisão da projeção da renúncia de origem tributária tem o propósito de excluir do cenário para 2010 a remissão do ICMS sobre a prestação do serviço de televisão por assinatura, concedida pelo Convênio ICMS 53/09, substituindo-a pelo Convênio ICMS 60/10, que trata dos débitos com fatos geradores anteriores a 2007, e incluir a isenção do IPVA para veículos utilizados exclusivamente para transporte escolar, concedida pela Lei nº 4.459/2009, bem como os benefícios do ICMS relacionados a seguir, aprovados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ/MF.

BENEFÍCIOS DO ICMS		REGULAMENTO DO ICMS OU CONVÊNIO CONFAZ
Isenção	Produtos importados pela Fundação Nacional de Saúde para combate à dengue, malária e febre amarela (acréscimo de renúncia)	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101
	Medicamentos destinados à Administração Pública e suas fundações (acréscimo de renúncia)	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121
	Operações realizadas com medicamentos (acréscimo de renúncia)	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123
	Equipamentos adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação do Ministério da Educação	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 151
	Equipamentos de segurança eletrônica adquiridos pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça	Convênio ICMS 43/10
Redução de Base de Cálculo	Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais (acréscimo de renúncia)	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 4
	Máquinas e implementos agrícolas (acréscimo de renúncia)	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 5
	Operações interestaduais com resíduos industriais para fabricação de ração animal (acréscimo de renúncia)	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 23
	Operações interestaduais com óleo, extrato seco e torta de nim	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 50
Crédito Presumido	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes para sons gravados	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno III, item 7
	Aquisição de ECF	Convênios ICMS 76/09 e ECF 1/10
Remissão	Débitos com fatos geradores anteriores a 2007	Convênio ICMS 60/10

METODOLOGIA

Na projeção da renúncia das receitas de origem tributária do Distrito Federal administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, foram adotados os seguintes passos:

1. Inicialmente, foi realizado o levantamento do cenário legal para os benefícios tributários classificados pela Diretoria de Tributação da Subsecretaria da Receita como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), com fruição esperada para os exercícios de 2010 a

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717/2010
Folha Nº 27 BIA

2012. Com base na observação de períodos anteriores, a projeção de renúncia considera a renovação da totalidade dos atuais benefícios para o próximo plano plurianual (2012-2015).

2. A renúncia anterior a 2010 foi considerada, levantando os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de Ato Declaratório, Despacho de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.
3. Diante da expectativa de vigência no futuro de benefícios atualmente em vigor, efetuou-se a atualização monetária dos valores da renúncia de anos anteriores, com base em expectativas para o INPC/IBGE.
4. Para os benefícios sem registro de fruição e estimativas para anos anteriores, elaboraram-se estimativas para 2011 a partir de informações dos cadastros de contribuintes da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como por consultas a outros órgãos públicos e entidades de Direito Privado.
5. A renúncia dos benefícios cuja coleta de dados não foi possível ser efetuada foi estimada em R\$ 5.000,00.
6. No tocante ao ICMS, a partir de 2011, para o cálculo da “reserva para implementação de renúncias não previstas a serem concedidas de acordo com a LC nº 24/75”, foram consideradas estimativas de benefícios enquadrados nessa situação em exercícios anteriores.

RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios no âmbito do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP, Multas e Juros e Dívida Ativa encontram-se nos demonstrativos anexos, classificados por natureza (isenção, redução de base de cálculo, anistia, crédito presumido e remissão), com breve descrição e fundamento legal.

Assim, a projeção da renúncia totalizou R\$ 1.139,1 milhões para 2010, R\$ 1.472,8 milhões para 2011 e R\$ 1.044,7 milhões para 2012, conforme tabela a seguir:

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – 2010 a 2012

TRIBUTOS	Valores correntes em R\$ 1,00		
	2010	2011	2012
ICMS	1.004.760.070	1.352.465.187	931.754.505
ISS	22.243.909	23.644.046	26.408.916
IPVA	19.550.872	22.772.982	24.148.661
IPTU	55.596.417	38.726.180	40.521.521
ITBI	311.333	381.587	398.818
ITCD	3.300.765	3.488.337	3.678.681
TLP	8.862.377	2.391.564	2.502.002
Multas e juros	24.520.564	23.172.723	15.291.282
Dívida Ativa	-	5.727.073	-
TOTAL	1.139.146.307	1.472.769.679	1.044.704.386

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 28 BIA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012
Operações diversas de importação	Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, caderno I, itens 5, 8, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 52, 57, 58, 60, 62, 64, 67, 70, 71, 79, 95, 100, 101, 105, 113, 116, 120, 122, 128, 131, 137, 145, 154 e 156	168.037.920	127.522.115	133.435.554
	A saída de embarcações construídas no País, bem como a de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	9.238	1.666	1.743
	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção.	289.137	302.076	316.084
	A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, peras e maçãs.	236.985	126.000	131.843
	A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortícolas "in natura" e ovos	14.540	18.752	19.622
	A saída de mercadorias, promovida por órgão da Administração Pública ou concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização	-	5.000	5.000
	Saídas de obras de arte, decorrentes de operações realizadas pelo próprio autor, ou na importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos do MinC.	-	52.460	54.892
	As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva	147.007	174.986	183.100
	Energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e respectivos funcionários estrangeiros	6.535.732	6.828.224	7.144.862
	Aquisição de veículo automotor por Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e respectivos funcionários estrangeiros	919.285	960.426	1.004.963
	Doações de produtos importados por órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades beneficentes	29.050	174.886	182.996
	Aquisição de veículo automotor por taxista	1.032.485	1.279.407	1.338.736
	Combustíveis para Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	360.655	261.062	273.168
	Equipamentos e insumos da área de saúde	2.136.763	7.785.817	8.146.860
Aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Federal	2.380	-	-	
Importação de peças, partes e equipamentos e seus respectivos acessórios, sem similar produzido no país, realizada pelas forças armadas	109.636	115.368	120.718	
Isenção				

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1.00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012
Isenção	Aquisição de equipamentos para o Programa de Modernização e Reequipamento da Rede Hospitalar do Ministério da Saúde	27.196	28.413	29.731
	Medicamentos de combate à AIDS	-	47.416.941	49.615.753
	Medicamentos destinados à Administração Pública e suas fundações	28.484.381	29.970.265	31.360.043
	Operações realizadas com medicamentos	27.416.517	28.643.483,80	29.971.735,81
	Saídas de Mercadorias na "Festa dos Estados" e "Festa das Nações"	190.975	3.589	3.755
	Aquisição de veículo automotor para uso por portador de deficiência física	1.374.595	1.003.917	1.050.470
	Saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	14.069	14.699	15.381
	Operações com veículos adquiridos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal	229.213	239.471	250.575
	Operações de saída de produtos farmacêuticos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ às farmácias que fazem parte do "Programa Farmácia Popular do Brasil"	42.698	-	-
	Importações realizadas pelo Ministério da Justiça para o Departamento de Polícia Federal, no âmbito do Projeto Pró-Amazônia/Promotéc	2.558.880	2.673.397	2.797.368
	Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas em zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional	1.064.546	1.112.187	1.163.761
	As saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal.	15.030.736	15.703.404	16.431.600
	Computadores adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação do Ministério da Educação	7.260.377	7.562.364	7.913.045
	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso a internet e de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	308.373	-	-
	Importação do exterior de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e de outras enfermidades, efetuada pelo Ministério da Saúde, exclusivamente por força de decisão judicial.	26.367	27.547	28.825
Operações relacionadas com a Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo de Futebol de 2014 da FIFA.	8.855.377	9.251.680	9.680.697	

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012
Isenção	Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde	-	5.079.312	5.314.849
	Importações realizadas sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária	68.003	-	-
	Importações de mercadorias por órgão da Administração Pública	764.934	-	-
	Operações internas e interestaduais de maçã e pêra	5.914.881	6.179.589	6.466.148
	Importação, realizada por empresa concessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de locomotivas diesel-elétricas e trilhos	-	5.000	5.000
	Dispensa pagamento de diferencial de alíquota na aquisição interestadual de bens destinados ao Porto Seco/DF	267.013	278.963	291.899
	Importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais destinados ao SENAC, SENAI e SENAR	78.480	83.232	87.092
	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga destinado a escolas públicas	279.146	291.638	305.162
	Operações internas destinadas à Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas fundações e autarquias.	58.454.745	61.070.760	63.902.726
	Importações de inseticidas, pulverizadores e outros produtos destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela.	41.826	43.698	45.724
	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga no âmbito do Programa Internet Popular	3.780	3.949	4.132
	Saídas de pneus usados que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada	-	1.292.850	1.352.802
	Equipamentos de segurança eletrônica adquiridos pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça	1.183.034	1.232.016	1.289.147
	Isenção do ICMS na importação de automóveis usados de propriedade de funcionários e servidores domiciliados no DF em retorno do exterior	27.000	28.208	29.516
	Importações realizadas pelo Ministério da Justiça para o Departamento de Polícia Federal, no âmbito do Projeto Pró-Amazônia/Promotec2	-	18.584.774	19.446.584
	Importação pelo Ministério da Justiça, através do Departamento de Polícia Federal no âmbito do programa Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados (SISVANT)	-	39.836.103	15.393.358
	Compra de veículos por instrutores de auto-escolas	-	4.826.647	5.050.468
	Aquisição de ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo	50.145.843	52.389.966	54.819.387
	Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças	1.637.254	1.710.526	1.789.846

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717 2010
 Folha Nº 01 BIA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL

		2010	2011	2012	
Redução de Base de Cálculo	Operações internas com equinos puro sangue	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	2.655	2.774	2.903
	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	2.872.844	3.001.412	3.140.593
	Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	1.276.410	1.333.533	1.395.371
	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	4.149.525	4.335.228	4.536.261
	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	79.897.858	83.473.513	87.344.336
	Saída interna de produtos farmacêuticos diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 10	1.270.322	1.327.172	1.388.716
	Saída interna de produtos agropecuários e alimentícios diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	42.017.009	43.897.389	45.932.993
	Prestação de serviços de radiochamada	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	1.469.577	1.535.345	1.606.542
	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	75.380.297	78.753.778	82.405.738
	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	1.002.171	1.047.021	1.095.574
	Operações internas com água canalizada promovidas pela CAESB	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16	5.566.719	5.815.845	6.085.537
	Prestações de serviços de transporte aéreo	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	625.537	653.531	683.837
	Saídas interestaduais de insumos agropecuários	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 18 a 28; 36, 39, 41 e 50	3.248.402	3.393.778	3.551.153
	Saídas internas de materiais de construção	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 29 e 33	8.252.782	8.622.117	9.021.941
	Operações de importação de máquinas e equipamentos por empresas jornalísticas.	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 32 e 37	1.158.143	1.138.927	1.191.742
	Prestações de serviço de acesso à internet	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	27.112.456	28.325.815	29.639.336
	Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	1.463.633	1.529.134	1.600.043
	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	50.368.269	52.622.391	55.062.590
	Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos, efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador.	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	63.428	66.267	69.340
	Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina....	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	7.370.878	7.700.745	8.057.843
Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43	1.981.135	2.069.796	2.165.777	
Operações com gás natural veicular - GNV	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44	6.721.088	7.021.875	7.347.493	
Operações com biodiesel (B-100)	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46	3.240.604	3.385.630	3.542.628	
Saída interestadual de extrato pirolenoso decantado, piroalho, sílicio líquido piroalho e Bio Bire Plus	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47	107.997	112.830	118.062	

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012
Base de Cálculo	Prestação de serviços de televisão por assinatura.	19.357.435	20.223.735	21.161.547
	Veiculação de mensagens de publicidade e propaganda em TV por assinatura	2.451.000	2.560.689	2.679.433
	Operações internas com pneus e câmaras de ar	-	73.177	76.571
	Operações de transporte aéreo e geral, operações com novilho precoce, obras de arte e produtos agropecuários diversos	3.016.011	3.150.986	3.297.103
Crédito Presumido	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados	3.313.949	3.462.258	3.622.809
	Aquisição de ECF	7.056.280	7.372.068	7.713.925
	Anistia de multas e remissão do ICMS a Petróleo Brasileiro S.A -Pretrobrás	-	4.061.741	-
	Importações de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da AIDS e outras enfermidades, efetuadas pelo Min. da Saúde, por força de decisão Judicial	-	131.601.396	-
Remissão	Importações efetuadas pelo Ministério da Justiça sob o amparo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	-	14.001.520	-
	Débitos com fatos geradores anteriores a 2007	250.216.000	-	-
	Prestação do serviço de televisão por assinatura.	-	287.213.049	-
Prorrogação do prazo de pagamento do ICMS para o segmento de comércio varejista	Proposta de Convênio ICMS 2	1.118.606	1.168.666,78	1.222.860,05
Reserva para implementação de renúncias não previstas a serem concedidas de acordo com a LC nº 24/75		-	54.213.219,21	56.727.187,76
TOTAIS		1.004.760.070	1.352.465.187	931.754.505

Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF-DF.

(1) Convênio aprovado no âmbito do CONFAZ e ainda não regulamentado.

(2) Proposta de Convênio ICMS a ser enviada ou em tramitação junto ao CONFAZ.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ISS (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012
Isenção	Promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal.	805	841	880
	Promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social sem fins lucrativos	49.436	51.648	54.043
	Serviços relacionados às Copas das Confederações (2013) e do Mundo de Futebol (2014)	-	775.752	1.217.587
Redução de base de cálculo	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres; organização de feiras e exposições	1.366.769	1.891.171	1.978.868
	Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (<i>call center</i>).	1.136.101	1.186.945	1.241.986
	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros	14.872.575	15.538.164	16.258.698
	Prestação de serviços destinados diretamente ou como insumo para serviços de comunicação de dados aplicados à segurança, logística e administração dos transportes em geral.	4.818.223	-	-
Remissão	Serviços notariais	-	4.199.525	5.656.854
TOTAIS		22.243.909	23.644.046	26.408.916

Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF-DF.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O IPVA (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012	
Isenção	Máquinas agrícolas ou de terraplenagem	Art. 3º, I, Lei nº 4.071/2007	7.931	7.927	8.295
	Missões diplomáticas e organismos internacionais, bem como seus funcionários estrangeiros, sob condição de reciprocidade	Lei nº 4.071/2007, art. 3º, II e III	-	2.173.866	2.274.672
	Veículos registrados na categoria de aluguel (táxis)	Art. 3º, V, Lei nº 4.071/2007	2.859.512	2.858.330	2.990.876
	Veículos de propriedade de pessoas com necessidades especiais (ou seus representantes legais)	Art. 3º, VI, Lei nº 4.071/2007	3.018.170	3.016.922	3.156.822
	Ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição	Art. 3º, VII, Lei nº 4.071/2007	70.629	70.599	73.873
	Ônibus e microônibus destinados ao transporte público coletivo urbano, excluindo os veículos novos.	Art. 3º, VII, Lei nº 4.071/2007 (proposta de alteração)	4.590.008	4.665.461	4.881.808
	Veículos de órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autarquia e Fundacional do Distrito Federal	Art. 3º, VIII, Lei nº 4.071/2007	33.555	33.541	35.096
	Veículos pertencentes às pessoas jurídicas cedidos gratuitamente ao Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal – PACC, criado pela Lei nº 2.349/99, no percentual de 50%, relativamente aos veículos cedidos.	Art. 3º, X, Lei nº 4.071/2007	5.000	5.000	5.000
	Veículos adquiridos para fins de transporte escolar no ano da sua aquisição.	Art. 1º, caput, Lei nº 4.071/2007	70.103	73.241	76.637
	Veículos utilizados exclusivamente para transporte escolar	Lei nº 4.459/2009	811.274	847.580	886.884
	Veículos destinados a FIFA, CBF, Comitê Organizador Brasileiro, associações e confederações de futebol participantes da Copa das Confederações em 2013 e da Copa do Mundo em 2014	Proposta de PL a ser enviada à CLDF	-	611.861	960.351
	Motocicletas e motonetas empregadas no serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas (motofrete) e de mototáxi.	Lei nº 4.459/2009	3.603.361	3.930.671	4.112.944
	Remissão	Art. 4º, § 2º, Lei nº 4.071/2007	78.519	78.486	82.126
	Redução de Alíquota	Lei nº 3.757/06	4.396.314	4.394.496	4.598.277
	Redução de Base de Cálculo	Lei nº 3.266/2003	6.496	5.000	5.000
TOTAIS		19.550.872	22.772.982	24.148.661	

Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF-DF.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717, 2010
 Folha Nº 35 BA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O IPTU (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012	
Isenção	Clubes de serviços, lojas maçônicas e Odem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu funcionamento	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, I	131.725	197.771	206.942
	Imóveis do Programa João de Barro Candango	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, II	112.383	161.930	169.439
	Templos religiosos	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, III	593.250	429.962	449.900
	Empreendimentos produtivos do PRÓ-DF	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, IV	5.000	20.455	21.403
	Imóveis da FUB	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, V	3.053.873	3.593.686	3.760.332
	Imóveis integrantes do acervo patrimonial da TERRACAP	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, VI	41.801.868	32.163.405	33.654.883
	Imóveis com até 120 m² de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, VII	761.775	635.571	665.043
	Imóveis onde estejam regularmente instalados asilos, orfanatos e creches	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, VIII	5.000	5.000	5.000
	Imóvel cedido gratuitamente para a instalação dos postos de assistência do Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal – PACC (Lei nº 2.349/99)	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, IX	5.000	5.000	5.000
	Ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 4.072/2007, art. 5º, X	12.005	102.681	107.442
Redução de Base de Cálculo	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Proposta de PL a ser enviada à CLDF	-	-	71.897
	Clubes sociais, esportivos e recreativos	Decreto-lei nº 82/1966	1.037.785	1.034.868	1.082.857
Remissão	Empreendimentos do PRÓ-DF II	Lei nº 3.266/03	690.909	307.141	321.384
	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Proposta de PL a ser enviada à CLDF	-	68.711	-
	Imóveis localizados em Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADEs (1)	Proposta de PL a ser enviada à CLDF	7.365.012	-	-
	Imóveis localizados na Quadra 300 do Recanto das Emas	PL nº 1.392/09	20.833	-	-
TOTAIS		55.596.417	38.726.180	40.521.521	

Nota: 1. Impacto anual apurado com base na taxa de retorno de 6,6% sobre o estoque estimado da renúncia de R\$ 107.691.267,29, atualizado monetariamente pelo INPC/IBGE.

Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF-DF.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ITBI (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012
Isenção	As transmissões de habitações populares de até 60m ² , bem como de terrenos destinados à sua edificação com no máx. 300m ²	3.619	3.781	3.956
	Os concessionários de direito real de uso de imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, destinados à implantação de oficinas mecânicas, quando for fato gerador do tributo a cessão de uso com opção de compra	5.000	5.000	5.000
	Imóveis do Programa de Arrendamento Residencial-PAR	31.790	33.213	34.753
	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo do PRÓ-DF e PRÓ-DF II	45.866	104.687	109.541
	Aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE.	5.000	5.000	5.000
	Redução de base de cálculo do ITBI para imóveis do PRÓ-DF II	220.058	229.906	240.567
TOTAIS		311.333	381.587	398.818

Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF-DF.

Sector Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 37 B1A

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ITCD (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012
Isenção	Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda	12.421	2.183	2.285
	Ao herdeiro ou legatário, na transmissão <i>causa mortis</i> , desde que o patrimônio transmitido pelo <i>de cuius</i> não ultrapasse o valor de R\$ 69.141,61.	109.741	110.670	115.802
	Imóveis transferidos à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	3.178.602	3.320.853	3.474.848
	Operações relacionadas às Copas das Confederações (2013) e do Mundo de Futebol (2014)	-	54.630	85.746
TOTAIS		3.300.765	3.488.337	3.678.681

Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF-DF.

Sector Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 38 B/A

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA A TLP (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012	
Isenção	Imóveis da União, Estados, Municípios e Distrito Federal e suas respectivas autarquias e fundações públicas	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, I	4.192.317	26.718	27.957
	Templos religiosos de qualquer culto	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, II	138.835	115.188	120.529
	A Fundação Universidade de Brasília e as fundações instituídas pelo Distrito Federal	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, III	67.357	5.000	5.000
	Os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas, bem como aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no País	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, IV	3.726	3.730	3.903
	As sociedades beneficentes que se dedicam, exclusivamente, a atividades assistenciais sem qualquer fim lucrativo	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, V e XI	749.238	77.953	81.568
	Imóveis com até 120m2 de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, VI e XII	391.392	301.134	315.098
	Imóveis da TERRACAP	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, VII	1.253.916	1.774.172	1.856.443
	Imóveis do tipo garagens desmembradas	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, VIII	67.849	42.478	44.448
	Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificadas e destinados ao seu funcionamento	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, IX e X	9.219	3.337	3.492
	Imóvel cedido gratuitamente para a instalação dos postos de assistência do Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal - PACC	Lei nº 2.349/99, art. 9º, parágr. Único.	5.000	5.000	5.000
	Imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	LC nº 777/2008	8.844	9.606	10.052
	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Proposta de PL a ser enviada à CLDF	-	-	1.625
	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos do Pró-DF-II	Leis nº 4.022/2007 e 4.287/2008	14.207	25.696
Remissão	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Proposta de PL a ser enviada à CLDF	-	1.553	-
	Imóveis localizados na Quadra 300 do Recanto das Emas	PL nº 1.392/09	13.752	-	-
	Imóveis localizados em Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADEs (1)	Proposta de PL a ser enviada à CLDF	1.946.725	-	-
TOTAIS		8.862.377	2.391.564	2.502.002	

Nota: 1. Impacto anual apurado com base na taxa de retorno de 13,7% sobre o estoque estimado da renúncia de R\$ 13.641.365,96, atualizado monetariamente pelo INPC/IBGE.

Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF-DF.

Setor Protocolo Legislativo
 PL nº 1717 / 2010
 Folha nº 39 BIA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA MULTAS E JUROS (R\$ 1,00) - PLOA/2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2010	2011	2012
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Leis nº 3.194/2003 (REFAZ I) e 3.687/2005 (REFAZ II)	6.942.072	4.952.889
		LC nº 781/2008 (REFAZ III)	1.086.035	838.053
		7.660.661	6.356.895	4.535.389
	Veículo para taxista	8.423.205	6.434.089	4.964.950
	Multa acessória prevista no art. 10 da Lei n. 4.159/08	-	2.573	-
Remissão	Débitos de IPTU e TLP de imóveis localizados em Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADEs	-	1.499.892	-
	Imóveis localizados na Quadra 300 do Recanto das Emas	-	756.035	-
	Débitos de IPTU e TLP dos imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal-IHG-DF	-	9.134	-
TOTAIS		24.520.564	23.172.723	15.291.282

Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 40 BM

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA A DÍVIDA ATIVA (R\$ 1,00) - PLOA 2010

CAPITULAÇÃO LEGAL		2011
Remissão	Débitos de IPTU e TLP de imóveis localizados em Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADEs	Proposta de PL a ser enviada à CLDF
	Imóveis localizados na Quadra 300 do Recanto das Emas	PL 1.392/09
	Trailers, quiosques e feirantes enquadrados no Simples Candango	Lei 4.420/09
	Débitos do ICW/ICMS com valor originário de até R\$ 10,00	Convênio ICMS 77/06 (1)
	Débitos de IPTU e TLP dos imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal-IHG-DF	Proposta de PL a ser enviada à CLDF
	TOTAL	

(1) Convênio aprovado no âmbito do CONFAZ e ainda não regulamentado
 Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 41 BA

**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS E FINANCEIROS
PARA O EXERCÍCIO DE 2010
(art. 14, § 1º, LRF)**

Setor Protocolo Legislativo
DL Nº 1717 / 2010
Folha Nº 42 B7A

INTRODUÇÃO

Atendendo determinações do § 6º do art. 165 da Carta Magna da República Federativa do Brasil, em consonância com o inciso II do art. 5º e do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a projeção da Renúncia de Receitas de Origem da concessão de benefícios creditícios e financeiros pelo Governo do Distrito Federal para o exercício de 2010, que acompanha o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, cuja metodologia observou o seguinte:

- a. base a dotação autorizada (Lei mais Créditos para o exercício de 2009);
- b. os valores foram projetados para 2011 e 2012, com base no IGP-DI;
- c. na Projeção foi observado as especificidades de cada um dos fundos; e
- d. a Taxa de Juros de mercado é na ordem de 11,25%aa (Fonte BACEN);

No art. 2º da Portaria STN nº 379, de 13 de novembro de 2006, o Governo Federal disciplinou a metodologia de cálculo para a elaboração do demonstrativo de “Benefícios Financeiro e Creditícios Regionalizados”, que diz:

“Art. 2o Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - benefícios ou subsídios financeiros, os desembolsos efetivos realizados por meio das equalizações de juros e preços, bem como a assunção das dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do orçamento da União;

II - benefícios ou subsídios creditícios são os gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, à taxa de juros inferior ao custo de captação do Governo Federal.”

À elaboração do Demonstrativo de “Benefícios Financeiros e Creditícios Regionalizados”, a metodologia de cálculo que está disciplinada no art. 3º da mencionada portaria, observou-se.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS PARA 2010:

1) BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:

No âmbito do Governo do Distrito Federal, o gasto com benefícios creditícios tem origem nos quatro fundos, abaixo identificados, os quais tornam os recursos mais acessíveis para os beneficiários de determinados segmentos da economia com taxas de juros subsidiadas.

I) **O Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável pela concessão de garantias complementares a micro e mini produtores rurais, necessárias a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras que operam com Crédito Rural.

Considerando que a Unidade não concedeu avais como garantias complementares, nos últimos exercícios, e, que até presente data não houve execução apesar da disponibilidade

orçamentária na ordem de R\$ 66.948,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais), portanto não possui uma série histórica para subsidiar uma análise mais acurada, outro fator de dificuldade é que a remuneração pela concessão de aval é da ordem de 2%, 3% e 5% para a concessão de aval para operações contratadas até 24 meses, de 24 meses e 1 dia a 36 meses e mais de 36 meses, respectivamente.

II) O **Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável por financiar despesas com investimentos e custeio com juros subsidiados, para agricultores da área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno nos programas PRÓ-RURAL/DF e RIDE.

III) O **Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER**, vinculado a Secretaria de Estado de Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 709, de 4 de agosto de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, é a Unidade responsável por conceder empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores econômicos formais e informais, urbanos e rurais, por meio de crédito para Capital de Giro, custeio e investimento.

IV) O **Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE**, vinculado a Secretaria de Estado de Fazenda, foi criado pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterada pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº 22.833, de 2 de abril de 2002, é a Unidade responsável por conceder apoio financeiro a projetos selecionados. O programa utiliza a estrutura do Banco de Brasília como agente financeiro, concedendo financiamentos ou empréstimos para o setor privado nos termos do Decreto nº 14.683, de 27 de abril, de 1993.

a) CUSTO DOS BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:

O quadro a seguir demonstra o custo dos recursos alocados para os benefícios creditícios:

PROGRAMA	DOTAÇÃO PLOA 2010	Tx. Jrs. Mercado	Tx. Jrs. Fundo	Custo de Oportunidade	Total por Unidade
FUNDO DE AVAL (*)	86.964	0,1322	0,03	1,1022	95.852
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.989.267	0,1322	0,04	1,0922	2.172.677
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA (*)	22.358.409	0,1322	0,05	1,0822	24.196.270
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	135.940.349	0,1322	0,02	1,1122	151.192.856
T O T A I S	160.374.989				177.657.656

(*) Taxa média de Juros do Fundo.

b) REGIONALIZAÇÃO:

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1797 / 2010
 Folha Nº 43 BIA

A regionalização desses recursos no Distrito Federal, esta representada no quadro a seguir:

REGIONALIZAÇÃO								
LOCALIDADE	FADF		FDRDF		FUNGER		FUNDEFE	
	QUANTIA	VALORES	QUANTIA	VALORES	QUANTIA	VALORES	QUANTIA	VALORES
Plano Piloto	0	0	-	0	740	2.355.872	-	36.037.878
Gama	0	0	-	0	207	873.844	-	22.142.579
Taguatinga	0	0	-	0	1.370	3.147.399	-	17.283.633
Brazlândia	0	0	2	31.838	373	236.367	-	91.244
Sobradinho	0	0	-	0	652	1.399.765	-	20.810.827
Planaltina	0	0	164	754.270	1.020	2.132.859	-	221.258
Paranoá	0	0	12	147.235	456	443.544	-	16.890.487
Núcleo Bandeirante	0	0	-	0	340	331.990	-	707.572
Ceilândia	0	0	-	0	1.260	2.669.295	-	8.980.371
Guará	0	0	-	0	461	120.824	-	2.198.233
Cruzeiro	0	0	-	0	58	316.053	-	1.157.935
Samambaia	0	0	-	0	1.929	1.033.211	-	1.964.399
Santa Maria	0	0	-	0	318	268.268	-	12.551.250
São Sebastião	0	0	3	83.747	243	363.862	-	10.155.191
Recanto das Emas	0	0	-	0	74	284.178	-	0
Riacho Fundo	0	0	-	0	55	268.239	-	0
Candangolândia	0	0	-	0	22	156.686	-	0
Lago Sul	0	0	-	0	-	0	-	0
Águas Claras	0	0	-	0	-	0	-	0
Park Way	0	0	8	126.270	-	621.952	-	0
Distrito Federal	0	95.852	387	1.029.317	18.052	7.172.064	135	0
TOTAIS	0	95.852	576	2.172.677	27.630	24.196.270	135	151.192.856

O quadro abaixo mostra que o volume da renúncia de receitas previstas e mostra preliminarmente que a pesar da subjetividade e a diversidade de concepções na discussão teórica, que setores da sociedade distrital são beneficiados permitindo retorno, tais como: geração de empregos e renda.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 44 BIA

c) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR BENEFICIADO:

SETOR BENEFICIADO	FADF	FDR	FUNGER	FUNDEFE
Industria	0	0	0	104.035.804
Comércio	0	0	9.465.581	25.052.656
Serviços	0	0	14.437.914	22.104.396
Agropecuária	95.852	2.172.677	0	0
Produção de Bens	0		292.775	0
TOTAL	95.852	2.172.677	24.196.270	151.192.856

d) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS – 2010 a 2012

ANO	em R\$ 1,00		
	2010	2011	2012
IGP-DI	0	1,045	1,0454
FUNDO DE AVAL (*)	95.852	100.165	104.713
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.172.677	2.270.448	2.373.526
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	24.196.270	25.285.102	26.433.046
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	151.192.856	157.996.535	165.169.577
T O T A I S	177.657.656	185.652.250	194.080.862

e) OUTROS:

Com relação ao Fundo de Aval do Distrito Federal o comportamento orçamentário desde sua criação, apresenta-se da seguinte forma:

ANO	LEI	CANCELAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	EMPENHO	DISPONÍVEL
2001	0	0	0	0	0
2002	47.000	0	0	0	47.000
2003	47.000	0	10.000	0	57.000
2004	105.000	60.000	0	0	45.000
2005	106.040	60.000	0	0	46.040
2006	40.230	0	0	0	40.230
2007	50.000	0	0	0	50.000
2008	60.269	0	0	0	60.269
2009 (*)	66.948	0	0	0	66.948

(*) Posição 14/09/2009.

f) RESULTADOS

A aplicação no montante de R\$ 116.962.171,00, para apoio a micro, mini, pequenos produtores rurais, empreendedores econômicos nos setores: de Indústria, Comércio, Serviços, e trabalhadores tem a expectativa de gerar 29.984 empregos, ou seja, para cada emprego representa um investimento na ordem de R\$ 3.900,82, esses dados permitem avaliar como positiva a relação custo/benefício das renúncias a serem geridas pelos citados fundos para o exercício de 2009.

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1797 / 2010
 Folha Nº 45 BA

2) BENEFÍCIOS FINANCEIROS:

a) BENEFÍCIOS SOCIAIS:

É importante notar que parte dos benefícios tributários enquadra-se no conceito de "Benefícios Sociais", pois o conceito de gasto tributário não detém a clareza necessária para um entendimento uniforme e consistente. A própria LRF, nos capítulos III e IV, que tratam respectivamente da receita e da despesa pública dá margem a varias interpretações. As ações Sociais estão alocadas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e assim distribuídas:

AÇÕES	VALOR
BOLSA SOCIAL	27.592.000
BOLSA ESCOLA	42.074.000
BOLSA ALFABETIZAÇÃO	1.627.000
ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS	2.032.000
CESTA VERDE	6.384.000
NOSSO PÃO	10.708.000
RESTAURANTE COMUNITÁRIO	15.824.000
BOLSA UNIVERSITÁRIA	15.069.668
NOSSO LEITE	22.660.000
TOTAIS	143.970.668

OBS: Os valores correspondem a Dotação prevista no PLOA 2010

b) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS – 2010 a 2012

FUNDO	Valores correntes em R\$ 1,00		
	2010	2011	2012
IGP-DI	0	1,045	1,0454
BOLSA SOCIAL	27.592.000	28.833.640	30.142.687
BOLSA ESCOLA	42.074.000	43.967.330	45.963.447
BOLSA ALFABETIZAÇÃO	1.627.000	1.700.215	1.777.405
ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS	2.032.000	2.123.440	2.219.844
CESTA VERDE	6.384.000	6.671.280	6.974.156
NOSSO PÃO	10.708.000	11.189.860	11.697.880
RESTAURANTE COMUNITÁRIO	15.824.000	16.536.080	17.286.818
BOLSA UNIVERSITÁRIA	15.069.668	15.747.803	16.462.753
NOSSO LEITE	22.660.000	23.679.700	24.754.758
TOTAIS	143.970.668	150.449.348	157.279.748

OBS: Os valores correspondem a Dotação prevista no PLOA 2010

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 46 BAT

ANEXO VII desta Lei que altera o quadro de Metodologia de Cálculo constante do Anexo X da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009

**MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
METODOLOGIA DE CÁLCULO**

LDO, Art. 7º, inciso XX

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2009		TOTAL	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA 2010	EXPANSÃO DA RECEITA (2010-2009)
	REALIZADA JAN-JUN	PREVISÃO JUL-DEZ			
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.758.866.370	3.643.429.742	7.402.296.112	8.841.683.628	1.439.387.516
IMPOSTOS	3.691.418.406	3.497.328.031	7.188.746.437	8.619.694.589	1.430.948.152
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.347.573.162	1.091.834.071	2.439.407.233	2.742.583.643	303.176.410
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	228.354.308	161.442.431	389.796.739	438.316.522	48.519.783
IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	594.941.279	715.666.195	1.310.607.474	1.428.710.344	118.102.870
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	440.872.910	113.194.258	554.067.168	623.246.794	69.179.626
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	11.849.824	14.739.392	26.589.216	28.331.490	1.742.274
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	71.554.841	86.791.795	158.346.636	223.978.493	65.631.857
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.343.845.244	2.405.493.960	4.749.339.204	5.877.110.946	1.127.771.742
IMPOSTO S/OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.922.283.064	1.989.042.219	3.911.325.283	4.956.027.517	1.044.702.234
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	359.859.185	355.487.595	715.346.780	793.352.591	78.005.811
ICMS/ISS/SIMPLES	61.702.995	60.964.146	122.667.141	127.730.838	5.063.697
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA ⁽¹⁾	67.447.964	146.101.711	213.549.675	221.989.039	8.439.364
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	19.073.911	22.573.396	41.647.307	46.581.531	4.934.224
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.438.911	11.974.594	19.413.505	21.872.289	2.458.784
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	39.636.309	110.207.757	149.844.066	150.774.917	930.851
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	1.298.833	1.345.964	2.644.797	2.760.302	115.505

OBSERVAÇÃO:

A Expansão da Receita Tributária para 2010, foi elaborada considerando somente as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações diretas. Portanto, as taxas não entram no cálculo por estarem classificadas em fonte diferente de 100. (Exemplo: TLP)

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1717 / 2010

Folha Nº 47 BJA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



EM
Nº 61 /10-GAB/SEPLAG

Brasília, de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa Minuta de Projeto de Lei que, nos termos do artigo 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por objetivo alterar, parcialmente, os anexos da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, em função de alterações nas receitas dos impostos ICMS e IPVA, decorrentes de ajustes na renúncia de receita dos mencionados Tributos, bem como por adequação ao Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que está sendo atualizada, da mesma forma, por Projeto de Lei.

Em relação à renúncia de receita dos impostos ICMS e IPVA, a alteração objetiva contemplar a **isenção do IPVA para veículos utilizados exclusivamente para o transporte escolar**, cuja concessão legislativa se deu em 2009, por meio da Lei nº 4.459/2009, e que por um lapso deixou de figurar na respectiva projeção de renúncia de receita. O valor do benefício é de R\$ 811.272,00, que nesse ajuste o ICMS, está sendo reavaliado em igual valor, de tal forma que os montantes da receita e da despesa que compõem a Lei Orçamentária não venham a sofrer alteração.

O reflexo desse ajuste se dará nos seguintes anexos:

- Anexo IV – Demonstrativo Geral da Receita
- Anexo XVII – Aplicação Mínima em Educação
- Anexo XVIII – Demonstrativo da Aplicação Mínima em Saúde
- Anexo XIX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (no quadro Metodologia de Cálculo)

Convém esclarecer que o Anexo IV da Lei Orçamentária está sendo corrigido, também, em função de um lapso no valor da natureza da receita 1724.01.01 – receita do ICMS principal para formação do FUNDEB, a qual computa, incorretamente em seu somatório, a receita de ISS. O mesmo lançamento ocorreu na conta de dedução da receita do FUNDEB 9511.03.02.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1717, 2010

Folha Nº 48 BIA

À sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Também, está sendo proposta a alteração do Anexo XX – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, em função dos ajustes propostos no correspondente Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias, por meio da Lei nº 4.496, de 4 de agosto de 2010, visando a compatibilidade do demonstrativo em ambos instrumentos de planejamento e orçamento, acrescido das autorizações para a criação de cargos comissionados, subtraída por emenda parlamentar.

Ocorre que Leis de criação dos cargos correspondentes foram publicadas com fulcro no Projeto de LDO e na própria LDO aprovada, quais sejam: Leis nº 4.373, de 24 de julho de 2009, e nº 4.415, de 15 de outubro de 2009.

Assim, em face das proximidades do término dos trabalhos desta legislatura, no próximo dia 15 de dezembro, e a convalidação dos atos praticados com base na composição da LDO e da LOA do exercício de 2010, objeto de ajuste, chamo a atenção de Vossa Excelência para que seja solicitada à Câmara Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei com a urgência que o caso requer, nos termos do disposto no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,


JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 177 / 2010
Folha Nº 49 BIA

**RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
(SUBTÍTULOS C/ ETAPAS QUE ULTRAPASSAM O EXERCÍCIO DE 2009)**

UO	Programa de Trabalho	Nome do Subtítulo	Descrição	Data Início (Prevista)	Data Fim (Prevista ou Reprogramada)	Estágio
02101	0103200481070001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	Construir o Centro de Treinamento do TCDF (procedente da Etapa nº 03/2008)	1-mai-04	31-dez-10	PA
02101	01032004839960001	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	Melhorar o sistema de controle externo, conforme previsto no PROMOEX (procedente da Etapa nº 07/2008)	1-jul-05	31-dez-10	NO
22101	01122025430080001	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Construir o Edifício Sede da CLDF (procedente da etapa nº 0279/2008)	27-fev-08	27-fev-10	NO
12101	04122012733080001	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	Construir o Edifício Anexo da Procuradoria Geral do Distrito Federal.	1-jan-06	31-dez-12	AT
22101	06181260010734010	CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	Adquirir Equipamentos Comunitários de Segurança (E.C.S.) do Tipo 1 (250 unid.) e Tipo 2 (50 unid.) e Torres (300 unid.), p/ implantação de Postos Policiais no DF	23-abr-08	28-fev-10	NO
22101	08451016957627770	CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO EM BRAZILÂNDIA	Construir restaurante comunitário na Quadra 36, Área Especial 1 de Brazilândia (procedente da etapa nº 0612/2008)	1-nov-08	30-abr-10	NO
23202	10122170039970001	CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO REGIONAL EM AGUAS CLARAS	Construir Hemocentro Regional em Aguas Claras (procedente da etapa 05/2008).	1-set-07	31-dez-10	PA
18101	12361016432767808	RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 - SAMAMBAIA	Reconstruir o Centro de Ensino Fundamental 404 - Samambaia - 16 salas de aula.	6-abr-09	31-mar-10	NO
22101	13392130059684004	CONSTRUÇÃO DO SAMBÓDROMO DE CEILÂNDIA	Elaborar projetos estruturais p/ o Sambódromo, em Ceilândia	8-jun-09	30-out-10	NO
47209	15127055040110001	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	Regularizar áreas de interesse social no Distrito Federal	1-fev-09	31-dez-10	NO
22101	15451008411010004	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	Executar asfalto e 2ª Etapa do sistema de drenagem pluvial no Mestre D'Armas, em Planaltina - Lote 1 MDA (procedente da etapa nº 0375/2008) Elaborar projeto integrado de regularização dos Condomínios Sol Nascente e Pôr-do-Sol em Ceilândia (procedente da etapa nº 0339/2008) Executar asfalto e 2ª Etapa do sistema de drenagem pluvial no Mestre D'Armas, em Planaltina - Lote 2 MDA (procedente da etapa nº 0368/2008) Executar asfalto e 2ª Etapa do sistema de drenagem pluvial no Mestre D'Armas, em Planaltina - Lote 3 MDA (procedente da etapa nº 0392/2008)	16-jun-08	16-set-11	PA
				10-abr-08	30-abr-10	NO
				13-jun-08	13-set-11	AT
				19-jun-08	19-set-11	AT

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
Folha Nº 50 BIA

**RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
(SUBTÍTULOS C/ ETAPAS QUE ULTRAPASSAM O EXERCÍCIO DE 2009)**

UO	Programa de Trabalho	Nome do Subtítulo	Descrição	Data Início (Prevista)	Data Fim (Prevista ou Reprogramada)	Estágio
			Executar asfalto e a 2ª Etapa do sistema de drenagem pluvial no Mestre D'Armas, em Planaltina - Lote 4 MDA (procedente da etapa nº 0367/2008).	13-jun-08	13-set-11	PA
			Executar asfalto, meios-fios e sinalização na Vila Vicentina, em Planaltina - Lote 1 VVI (procedente da etapa nº 0386/2008).	18-jun-08	18-set-11	PA
			Executar asfalto, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial nas Quadras QS's 01 a 10, 12, 14, 16 e 18, no Riacho Fundo II - Lote 1 RFU (procedente da etapa nº 0387/2008).	18-jun-08	18-set-11	AT
			Executar asfalto, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial nas Quadras QS's 01 a 10, 12, 14, 16 e 18, no Riacho Fundo II - Lote 2 RFU (procedente da etapa nº 0394/2008).	19-jun-08	19-set-11	NO
			Executar asfalto, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial nas Quadras 34, 44 a 48 e 54 a 56 da Vila São José, em Braziliândia - Lote 1 VSJ (procedente da etapa nº 0378/2008).	17-jun-08	17-set-11	NO
			Executar asfalto, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial nas Quadras 34, 44 a 48 e 54 a 56 da Vila São José, em Braziliândia - Lote 2 VSJ (procedente da etapa nº 0382/2008).	18-jun-08	18-set-11	NO
			Executar asfalto, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial nas Quadras 34, 44 a 48 e 54 a 56 da Vila São José, em Braziliândia - Lote 3 VSJ (procedente da etapa nº 0366/2008).	12-jun-08	12-set-11	NO
			Executar pavimentação asfáltica e meios-fios em diversas vias do Arapoanga - Lote 2 ARA (procedente da etapa nº 0393/2008).	19-jun-08	19-set-11	PA
			Elaborar projeto pavimentação, geométrico planialtimétrico e de drenagem pluvial, com levantamento das áreas de desapropriação da via de ligação do SRL (Buritis IV) até a DF 345, acesso à escola do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro - Planaltina	4-jun-09	28-fev-10	NO
			Executar pavimentação asfáltica e meios-fios em diversas vias do Arapoanga - Lote 3 ARA (procedente da etapa nº 0371/2008)	16-jun-08	16-set-11	PA
			Duplicar a via de acesso ao SCEN e SHTaquari "procedente das etapas 0035" Convênio 226/2008	1-jun-08	31-dez-10	NO
			Executar obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em diversos setores do DF "Procedente da etapa nº 0014/2008" Convênio 81/2006	1-jul-07	31-dez-10	NO
			Implantar drenagem pluvial e pavimentação asfáltica para complementar o sistema viário da Ponte JK - Convênio 226/2008 - SO	1-jun-08	31-dez-10	NO
28201	1545100841.1100028	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO				

Setor Protocolo Legislativo
AL Nº 1717/2010
Folha Nº 51 B/A

**RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
(SUBTÍTULOS C/ ETAPAS QUE ULTRAPASSAM O EXERCÍCIO DE 2009)**

UO	Programa de Trabalho	Nome do Subtítulo	Descrição	Data Início (Prevista)	Data Fim (Prevista ou Reprogramada)	Estágio
			Implantar infra estrutura urbana na expansão da QE 38,44,48,50,52,54,56 e 58 do Guará "procedente das etapas 0008 e 0010/2008". Convênio SO nº 11/2008.	1-mai-08	31-dez-10	NO
			Implantar pavimentação asfáltica e rede de drenagem pluvial na 3ª etapa do Jardim Botânico "procedente da etapa nº 0003/2008 - Convênio 013/2008 - SO	1-mai-08	31-dez-10	NO
			Implantar rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no SMAS "procedente da etapa 013/2008"	1-jun-08	31-dez-10	NO
			Implantar rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Jardim Botânico 3ª etapa - Contrato 183/2007 "procedente da etapa 0005/2008"	1-mai-08	31-dez-10	NO
			Implantar rede de energia elétrica na expansão da QE 48 do Guará "procedente da etapa 0012"	1-jun-08	31-dez-10	AT
			Implantar rede de energia elétrica no Jardim Botânico 3ª etapa Contrato CEB 202/2007 "procedente da etapa 0007/2008"	1-jan-08	31-dez-10	NO
			Remanejar rede de esgoto no SMAS "procedente da etapa 015/2008"	1-jun-08	31-dez-10	NO
			Implantar rede de energia elétrica no SMAS - Procedente da etapa 0016/2008.	1-jun-08	31-dez-10	AT
			Implantar rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário na 2ª etapa do Jardim Botânico - procede das etapas 0032 e 0033/2008.	1-jul-08	31-dez-10	AT
			Implantar rede de energia elétrica na 2ª do Jardim Botânico - procedente da etapa 0034/08.	1-jul-08	31-dez-10	AT
			Executar pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no Pólo JK, 2ª etapa e Trechos 4 a 6 em Santa Maria.	17-dez-08	31-dez-10	NO
			Executar pavimentação asfáltica e meios-fios - AMA do Gama - Convênio 341/2008 - Processo 110.000.181/2008.	1-jan-09	31-dez-10	NO
			Remanejar redes de água potável e de esgotos - Convênio 053/2009	9-mar-09	5-ago-10	NO
			Remanejar trecho de linha de distribuição em 69 KV - Contrato 66/2009.	19-mar-09	14-abr-10	NO
			Implantar energia elétrica em loteamentos da Terracap - Convênio 142/2008 Processo 111.000.616/2008.	1-jan-09	31-dez-10	NO
			Executar pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e obras de artes especiais na Via AFS 5 - Convênio 124/2009 - Processo 111.001.219/2009	4-jun-09	13-jun-10	NO

Setor Protocolo Legislativo
AL Nº 1717/2010
 Folha Nº 52 B/A

**RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
(SUBTÍTULOS C/ ETAPAS QUE ULTRAPASSAM O EXERCÍCIO DE 2009)**

UO	Programa de Trabalho	Nome do Subtítulo	Descrição	Data Início (Prevista)	Data Fim (Prevista ou Reprogramada)	Estágio
			Executar pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial nos Setores Leste e Oeste de Planaltina - Convênio 124/2009 - Processo 111.002.221/2009. Executar pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial em São Sebastião Convênio 124/2009 Processo 111.001.220/2009.	4-jun-09	13-jun-10	NO
			Executar drenagem pluvial em diversas ruas do Setor Oeste de Samambaia - Convênio 124/2009 - Processo 111.001.225/2009.	7-mai-09	13-jun-10	NO
			Executar pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, sinalização e bairros de ônibus no Setor Oeste de Samambaia - Convênio 124/2009 - Processo 111.001.225/2009.	4-jun-09	13-jun-10	NO
			Revitalizar área externa do Centro de Convenções Ulisses Guimarães - Convênio 124/2009	4-jun-09	30-jun-10	NO
			Construir e implantar o Centro Cultural do Taguaparque no Pistão Norte - Convênio 124/2009 - Processo 111.001.207/2009.	18-jun-09	4-jun-11	NO
			Executar campo de futebol com grama sintética, alambrado e passeios - Convênio nº 124/2009 - processo nº 111.001.222/2009.	17-jun-09	31-dez-10	NO
			Implantar obras de infra-estrutura básica de energia elétrica contrato 59/2009 Processo 111.002.278/2008.	4-jun-09	4-jun-11	NO
			Executar passeios em diversas áreas do SMPW - Contrato 124/2009.	20-mar-09	31-dez-10	NO
			Construir restaurante comunitário do Gama - Convênio 124/2009.	4-jun-09	4-jun-11	NO
			Implantar Obras de infra-estrutura básica de energia elétrica contrato 69/2009 - Processo 111.002.503/2008.	4-jun-09	4-jun-11	NO
			Executar diversos serviços no SCS, via de pedestres, passeios, meios-fios, sinalizações, rampas. Recuperar a Praça Central e a Praça dos Artistas, fornecer lixeiras para todo o SCS - Convênio 124/2009.	30-mar-09	31-dez-10	NO
			Executar passarelas de pedestres na Quadra 03 do SCS, Plano Piloto, Brasília - Convênio 124/2009.	4-jun-09	4-jun-11	NO
			Implantar energia elétrica - Contrato 115/2009 CEB Processo 111.000.577/2009	29-mai-09	31-dez-10	NO
			Construir e implantar campo de futebol com grama sintética no Taguaparque - Pistão Norte - Taguatinga/RA III Convênio 124/2009.	4-jun-09	4-jun-11	NO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 53 BIA

**RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
(SUBTÍTULOS C/ ETAPAS QUE ULTRAPASSAM O EXERCÍCIO DE 2009)**

UO	Programa de Trabalho	Nome do Subtítulo	Descrição	Data Início (Prevista)	Data Fim (Prevista ou Reprogramada)	Estágio
22101	15451008411101322 <i>Sector Protocolo Legislativo AL Nº 1717 / 2010 Folha Nº 55 B/A</i>	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DF - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF	Implantar drenagem pluvial na QI 28 Conjuntos 11 e 13, acesso às Chácaras 01 a 24, Lago Sul (precedente da etapa nº 0600/2008) Revitalizar a área externa da Catedral Metropolitana Nossa Senhora Aparecida, no Plano Piloto Monitorar por um ano e recuperar áreas degradadas p/ implantação de drenagem pluvial, no Arapoanga Plantar grama em diversos locais de São Sebastião, Paranoá e Recanto das Emas. (Lote 4) Implantar drenagem pluvial nas Quadras QS 12 e QS 14, no Riacho Fundo Prestar Serviços Especializados de Consultoria, relativos à Elaboração de Estudos e Projetos de Infra-Estrutura Urbana no âmbito do Distrito Federal Implantar rede de drenagem pluvial de complemento das Sub-Bacias 1, 3 e 4, em Planaltina Lote 01 ARA (precedente da etapa nº 0381/2008) Prestar consultoria técnica de apoio ao GDF-NOVACAP relativa ao programa Pró-Moradia financiado pela CEF (precedente da etapa nº 0354/2008). Urbanizar vias, construir duas quadras poliesportivas e um centro comunitário de múltiplas atividades no Mestre D'Armas (precedente da etapa nº 0014/2008)	30-dez-08 4-fev-09 20-jan-09 19-jan-09 15-abr-09 18-jun-09 18-jun-08 12-mai-08 31-dez-07 1-mai-09 10-jun-09 14-jul-08 12-nov-08 2-dez-08	30-jun-10 30-abr-10 31-ago-10 30-abr-10 28-fev-10 31-dez-11 18-set-11 2-out-10 30-abr-10 31-dez-10 30-dez-10 14-jul-10 30-abr-10 28-fev-10	NO NO NO NO NO NO AT NO NO NO NO NO NO NO
28101	15451015012606094	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL	Implantar Sistema de Informação com base de dados Georeferenciados sobre Projetos Urbanísticos	1-mai-09	31-dez-10	NO
22101	15451131730330001	IMPLANTAÇÃO DA TORRE TV DIGITAL	Construir Complexo Torre de TV digital a ser localizada no Trecho 02, Quara 200, Conjunto 0, Lotes 1/4, no Setor Habitacional Taquari - DF	10-jun-09	30-dez-10	NO
22101	15451131737480001	CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	Construir o Novo Terminal Rodoviário de Brasília, no SMAS Trecho 4 Lote 6/5 (EPP) (precedente da etapa nº 0464/2008)	14-jul-08	14-jul-10	NO
22101	15451280059020002	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E PONTES NO DISTRITO FEDERAL	Elaborar projetos de viaduto, de pavimentação e de adequação de drenagem pluvial para ligação da Via M-1 com Via Elmo Serejo sobre o Metrô em Ceilândia (precedente da etapa nº 0522/2008)	12-nov-08	30-abr-10	NO
22101	15451300019846967	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CLUBE DO CHORO EM BRASÍLIA	Construir o Espaço Cultural do Choro, no SDCt Eixo Monumental de Brasília (precedente da etapa nº 0566/2008)	2-dez-08	28-fev-10	NO

**RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
(SUBTÍTULOS C/ ETAPAS QUE ULTRAPASSAM O EXERCÍCIO DE 2009)**

UO	Programa de Trabalho	Nome do Subtítulo	Descrição	Data Início (Prevista)	Data Fim (Prevista ou Reprogramada)	Estágio
26205	15451330036298507	PAVIMENTAÇÃO DA DF-205, LESTE, ENTRE AS COMUNIDADES MONJOLO E PEDREIRA CONTAGEM, EM PLANALTINA	Pavimentar DF-205, leste, entre as comunidades Monjolo e Pedreira Contagem, em Planaltina (EP)	1-mai-09	29-abr-10	NO
22202	17122010039836063	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	Contratar consultoria ambiental para a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. " Procedente da Etapa de nº 0015/2008".	1-jan-07	15-mar-10	NO
22101	17451008411101323	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RIDE	Contratar consultoria para elaboração de trabalhos técnicos sobre a temática ambiental para empreendimentos da CAESB.	2-jan-09	23-ago-10	NO
22101	17451070037490001	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO DF	Prover auxílio p/ urbanização na GO-520 Luziânia/Lago Azul - Goiás (procedente da etapa nº 04.11/2008).	21-fev-08	31-mar-10	NO
22202	17512012235746050	PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL	Executar vídeo inspeção c/ limpeza das redes de águas pluviais do DF (procedente da etapa nº 0273/2008).	1-jan-07	30-jun-10	NO
22101	17512012236650293	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NO DISTRITO FEDERAL	Perfurar poços no Distrito Federal. "Procedente da Etapa de nº0059/2008.	1-jan-08	9-mar-10	NO
22202	17512012239046054	REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL	Implantar rede de água potável na Vila Estrutural (procedente da etapa nº 0329/2008).	25-fev-08	1-nov-10	NO
22202	17512012239526055	SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	Ampliar o abastecimento de água nas Quadras QN's 100 pares de Samambaia (procedente da etapa nº 0128/2008).	31-jul-06	30-jun-10	NO
22202	17512012249866031	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL	Recuperar o reservatório RAP-CZ1 e remanejar a adutora ADT-Z40 Cruzeiro. Procedente da Etapa nº 0070/2008.	23-jul-09	17-mar-10	NO
22101	17512012270380001	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADIACÊNCIAS	Substituir/setorizar redes de distribuição de água no Lago Norte. "Procedente da Etapa de nº 0079".	16-set-08	6-set-10	NO
22202	17512012470106045	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA	Realizar revegetação de áreas de influência de obras de água e esgotos no DF. "Procedente da Etapa de nº0053/2008".	12-fev-08	2-ago-10	NO
22202	17512012470106045	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA	Implantar projeto de sistema de água potável em Águas Lindas de Goiás (procedente da etapa nº 0175/2008).	17-ago-06	30-jun-10	AT
28201	18541050021146113	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA O PARCELAMENTO DO SOLO	Implantar rede coletora de esgotos da Parcela Leste do Sistema de Esgotos das Colônias Agrícolas Vicente Pires e Samambaia - Taguatinga. "Procedente da Etapa de nº 0085/2008".	21-out-08	13-jan-10	NO
			Implantar rede coletora pública e ramais condominiais da Parcela Centro-Norte do SES das Colônias Agrícolas Vicente Pires e Samambaia - Taguatinga. "Procedente da Etapa nº0084/2009".	22-out-08	4-jan-10	NO
			RVI - Relatório de impacto de Vizinhança - Contrato 113/2009.	1-jun-09	1-jun-10	NO

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 1717 / 2010

Folha Nº 56 B/A

**RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
(SUBTÍTULOS C/ ETAPAS QUE ULTRAPASSAM O EXERCÍCIO DE 2009)**

UO	Programa de Trabalho	Nome do Subtítulo	Descrição	Data Início (Prevista)	Data Fim (Prevista ou Reprogramada)	Estágio
28101	18544015012956091	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL-BRÁSILIA SUSTENTÁVEL	RIAC - Relatório de Impacto Ambiental Complementar - Contrato 116/2009. RIVI - Relatório de impacto de Vizinhança - Contrato 103/2009. Implantar o zoneamento ecológico econômico.	27-mai-09 14-mai-09 1-mai-09	27-mai-10 14-mai-10 31-dez-10	NO NO NO
22101	25451310017630012	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	Elaborar estudos permanentes para certificação ambiental da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Implantar projeto de encerramento e execução de atividades para desativação do aterro do Jóquei.	1-abr-09 1-mai-09	31-dez-10 31-dez-10	NO NO
26206	26453280018160001	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DF	Executar projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do DF (procedente da etapa nº 0356/2008) Construir estação metroviária - procedente da etapa nº 8 - exercício 2008. Construir via - procedente da ação nº 9 - exercício 2008.	14-mai-08 1-mar-02 1-mar-02	2-out-11 31-dez-11 31-dez-11	NO NO NO
26206	26453280030140001	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE-AEROPORTO - W3	Implantar projeto do veículo leve sobre trilho - VLT - trecho aeroporto/terminal Asa Sul.	1-mai-09	31-dez-10	NO
26101	26782025010920004	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	Implantar o sistema de corredores de transporte coletivo do Distrito Federal.	1-jun-09	31-dez-11	NO
26101	26782025017520002	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRÁSILIA INTEGRADA	Implantar a gestão e execução do programa de transporte urbano do Distrito Federal.	1-mar-09	31-dez-11	NO
26205	26782280014751174	DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA DF-150	Duplicar e Recuperar a DF-150. Duplicar e Recuperar a DF-150 , trecho entre o seu entrocamento com a Avenida 425 até o acesso de Sobradinho II - Lote 2.	1-mar-09 20-mar-09	1-abr-10 17-mar-10	NO NO
26205	26782280014753502	DUPLICAÇÃO/RESTAURAÇÃO DF-140 TRECHO DF-001/DF 463 ATÉ A DIVISA COM GOIÁS/DF	Duplicar e Restaurar a DF-140, trecho DF-001 /DF-463 até a Divisa com GOIÁS/DF.	1-mai-09	17-abr-10	NO
26205	26782280014753504	PAVIMENTAÇÃO VIAS MARGINAIS E RESTAURAÇÃO DF-051 TRECHO DF-003/DF-047	Pavimentar vias marginais e restaurar DF-051, trecho DF-003/DF-047.	1-mar-09	30-abr-10	NO
26205	26782280015540774	CONSTRUAÇÃO DE DIVERSAS CICLOVIAS NO DISTRITO FEDERAL	Construir diversas ciclovias no Distrito Federal- Recuperar 31,95 Km do acostamento da rodovia DF-025(EPDB). Construir diversas ciclovias no Distrito Federal- Recuperar 9,5 Km do acostamento da rodovia DF-009(EPFN).	1-fev-09 19-fev-09	30-set-10 30-set-10	NO NO

RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
(SUBTÍTULOS C/ ETAPAS QUE ULTRAPASSAM O EXERCÍCIO DE 2009)

UO	Programa de Trabalho	Nome do Subtítulo	Descrição	Data Início (Prevista)	Data Fim (Prevista ou Reprogramada)	Estágio
34101	27812400030090001	CONSTRUÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS	Construir Vilas Olímpicas no DF. (Procedente da etapa 0040/2008).	1-fev-08	31-dez-14	NO
34101	27812400030098424	VILA OLÍMPICA EM SANTA MARIA	Construir Vila Olímpica em Santa Maria no DF.	1-set-08	31-dez-14	NO
34101	27812400030098425	VILA OLÍMPICA NO RECANTO DAS EMAS	Construir Vila Olímpica no Recanto das Emas.	1-jan-09	31-dez-14	NO
34101	27812400030098426	VILA OLÍMPICA NO AREAL	Construir Vila Olímpica no Areal.	1-jan-09	31-dez-14	NO
34101	27812400030098427	VILA OLÍMPICA NO RIACHO FUNDO II	Construir Vila Olímpica no Riacho Fundo II.	1-jan-09	31-dez-14	NO

FONTE: Sistema de Acompanhamento Gerencial - SAG / SIGGO - Posição em 24 / 07 / 2009 - Sistema Fechado

LEGENDA
 Andamento Normal NO
 Paralisada PA
 Atrasada AT

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1717 / 2010
 Folha Nº 58 BIA